



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1126 - 11 de março de 2022

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| CONSUNI .....                           | 05  |
| REITORIA .....                          | 08  |
| PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....     | 28  |
| PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA..... | 31  |
| PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....         | 45  |
| PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....      | 48  |
| SUGEPE .....                            | 77  |
| AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....                | 121 |
| CCNH.....                               | 131 |
| CECS .....                              | 145 |
| CMCC .....                              | 154 |

---



---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 209/2022 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.004448/2022-61**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e**

CONSIDERANDO os poderes subdelegados pelo Ministro de Estado da Educação pelo Art. 2º da Portaria Ministerial nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Resolução ConsUni nº 57, de 10 de fevereiro de 2011,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o afastamento do reitor, professor Dácio Roberto Matheus, SIAPE nº 2669171, para participação na reunião do Conselho de Reitores da Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM), da qual a UFABC é associada, a ser realizada em Montevideo - Uruguai no período de 09 a 12 de março de 2022, incluindo trânsito.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo ConsUni em sua próxima sessão ordinária.

***(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:53)***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*VICE-PRESIDENTE*

*VICE/REIT (11.01.04)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **209**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **416be11009**



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2285/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004518/2022-81**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

Revoga a Portaria Reitoria nº 1.549 e constitui Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios no âmbito da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.549, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2021, Seção 2, página 31.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 51, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua atual redação, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, composta pelos seguintes membros: VANESSA CERVELIN SEGURA - Matrícula Siape 1991139, EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI - Matrícula Siape 2110368, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA - Matrícula Siape 1763456, CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA - Matrícula SIAPE nº 2680230, DANIEL GUERRIERI FERNANDES - Matrícula Siape 3125491, JOSÉ CARLOS DUGO - Matrícula Siape 1549713, LUCAS DOS SANTOS SOUZA - Matrícula Siape 3207947, BARBARA DE PAULA SILVA - Matrícula siape 1338199, WENDER TEIXEIRA GUIDINE - Matrícula Siape 1672174, para conduzir os processos licitatórios no âmbito da Unidade Gestora 154503.

Art. 3º A comissão será presidida por VANESSA CERVELIN SEGURA, e em seus impedimentos eventuais pelos demais membros, obedecendo a ordem sequencial acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2285**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **edc5c850e2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2286/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004521/2022-03**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

Revoga a Portaria UFABC nº 1.550 e designa servidores para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.550, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2021, Seção 2, página 31.

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI - Matrícula Siape 2110368, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA - Matrícula Siape 1763456, CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA - Matrícula SIAPE nº 2680230, DANIEL GUERRIERI FERNANDES - Matrícula Siape 3125491, JOSÉ CARLOS DUGO - Matrícula Siape 1549713, LUCAS DOS SANTOS SOUZA - Matrícula Siape 3207947, BARBARA DE PAULA SILVA - Matrícula siape 1338199, WENDER TEIXEIRA GUIDINE - Matrícula Siape 1672174 e VANESSA CERVELIN SEGURA - Matrícula Siape 1991139 para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Unidade Gestora 154503.

Art. 3º Os servidores designados para função de pregoeiro poderão atuar como membros da Equipe de Apoio nos casos em que não sejam os emitentes do Edital em curso.

Art. 4º Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado nos respectivos processos licitatórios.

Art. 5º A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Pró-Reitor de Administração da Unidade Gestora.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2286**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **1900425741**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 215/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004382/2022-18**

**Santo André-SP, 07 de março de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor CLEBER SOARES ASSUNÇÃO, SIAPE 2108811, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo - Área: Rede de Computadores, para prestar Colaboração Técnica junto à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, nos termos do Art. 26-A da Lei 11.091/2005 e do Processo nº 23006.002423/2022-23, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Cumpre à UNIFESP comunicar mensalmente até o 5º (quinto) dia útil a frequência do servidor a esta Universidade."

***(Assinado digitalmente em 07/03/2022 18:48)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **215**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2022** e o código de verificação:

**d67186e1c6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 223/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004494/2022-61**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 113, publicada no DOU nº 27, de 8/2/2022, Seção 2, página 28, que nomeou Fabiana Marques, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, LINDOMAR CASTILHO VIEIRA, 4º classificado da lista de candidatos deficientes do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805847, decorrente da vacância por posse em outro cargo inacumulável de Grace Mie Kato Ferreira, a contar de 3/1/2022 - Port. nº 1 - DOU nº 2 de 4/1/2022 Seção 2, página 19.

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

seu número: **223**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:  
**51e2c449e4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 224/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004497/2022-02**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 114, publicada no DOU nº 27, de 08/02/2022, Seção 2, página 28, que nomeou Rafael Kmohan Paulino Patricio, nos termos do Art. 13, § 6º da Lei 8.112/90.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ALINE NASCIMENTO DA SILVA, 13ª classificada na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805879, decorrente da vacância por posse em outro cargo inacumulável de Felipe Rodrigues Capilla, a contar de 21/1/2022 - Port. nº 30 - DOU nº 7 de 11/1/2022 Seção 2, página 26.

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **224**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **852e757811**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 225/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004501/2022-24**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, FERNANDA SEREICKAS LOYOLA, 14ª classificada na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0805879, decorrente da vacância por posse em outro cargo inacumulável de José Viana dos Santos Junior, a contar de 24/1/2022 - Port. nº 81 - DOU Nº 19 de 27/1/2022 Seção 2, página 28.

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **225**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **46154c37b6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 226/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004503/2022-13**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, SERGIO VOLPERT, 5º classificado da lista de candidatos deficientes do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 3158926, decorrente da exoneração a pedido de Bruno Takao Horie, a contar de 28/2/2022 - Port. nº 195 - DOU nº 40 de 25/2/2022 Seção 2, página 44.

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **226**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **d0a7cf97e3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 227/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004506/2022-57**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 121, publicada no DOU nº 27, de 8/2/2022, Seção 2, página 28, que nomeou Erick Santos Batista, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ANDRE ANTUNES JORGE, 4º classificado na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: MECATRÔNICA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0231895, decorrente da exoneração de Rafael Costa Fernandes, a contar de 10/1/2022, Portaria nº 28/2022, de 7/1/2022 - DOU nº 7 de 11/1/2022, seção 2, página 26.

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

seu número: **227**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:  
**71d98a61d9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 228/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004508/2022-46**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, VINICIUS GRAIAS DOURADO FERREIRA, 5º classificado na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, págs. 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: MECATRÔNICA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0815292, decorrente da exoneração de Fernando Mendes dos Santos, a contar de 11/2/2022 Portaria nº 115/2022, de 7/2/2022 - DOU nº 27 de 8/2/2022, seção 2, página 28.

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **228**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:

**321d845011**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 229/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004510/2022-15**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover a pedido, na forma do Art. 36º, inciso II, da Lei 8.112/90, a partir de 11/03/2022, a servidora SHEILA MOURA SKOLAUDE, matrícula SIAPE nº 1759294, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, da Assessoria de Relações Internacionais para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Coordenadoria Administrativa dos Programas da PROPG, sem contrapartida. Protocolo: 23006.003545/2022-37.

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **229**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:

**65aab0ae4b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 230/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004512/2022-12**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover de ofício, na forma do Art. 36º, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 21/02/2022, a servidora ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ, matrícula SIAPE nº 1268726, ocupante do cargo efetivo de Economista, do Gabinete da Reitoria para a Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios, sem contrapartida. Protocolo: 23006.004346/2022-46.

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **230**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:

**331bf7f8b6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 232/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004653/2022-27**

**Santo André-SP, 09 de março de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, LUCAS VINICIUS TERASSI, 4º classificado da lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA: QUÍMICA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0903592, decorrente da exoneração de David da Mata Lopes, a contar de 19/2/2022 - Port. nº 165 - DOU nº 34 de 17/2/2022 Seção 2, página 34.

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **232**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação:

**0fb132ed84**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 233/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004655/2022-16**

**Santo André-SP, 09 de março de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 79/2022, publicada no DOU nº 18, de 26/01/2022, Seção 2, página 27, que nomeou CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, por motivo de desistência definitiva à vaga.

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **233**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **7323997516**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 234/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004658/2022-50**

**Santo André-SP, 09 de março de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora PAMELA MACEDO, SIAPE 2058254, para a função gratificada de Assessora Administrativa do Gabinete da PROAP, código FG-2, a contar de 11 de março de 2022.

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **234**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **c30cb531cd**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2289/2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.004759/2022-21**

**Santo André-SP, 10 de março de 2022.**

Designa os servidores Carlos Alberto Orsolon Silva, Mailsom Jose de Souza e Helena Fernandes Dolfato para responderem como fiscais responsáveis pelas Atas SRP nº 26 a 29/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como fiscal requisitante das Atas SRP nº 26 a 29/2022, processo nº 23006.015471/2021-09, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas FOTO XANXERÊ EIRELI, EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e MC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E UTILIDADES LTDA, respectivamente, tendo como substituto o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva (SIAPE nº 1676311).

Art. 2º - Designar o servidor Mailsom Jose de Souza (SIAPE nº 2091692) para responder como fiscal técnico, tendo como substituto o servidor Felipe Baena Garcia (SIAPE nº 1784324).

Art. 3º - Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) para responder como fiscal administrativa, tendo como substituto o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783).

**(Assinado digitalmente em 10/03/2022 09:07)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO-REITOR(A) (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2289**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **123a978c2f**



---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2294/2022 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.004798/2022-28**

**Santo André-SP, 10 de março de 2022.**

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil Cultural (EC) intitulada "Infanteria - Bateria UFABC", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº143, de 10 de outubro de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº421, de 12 de setembro 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria ProEC nº11, de 17 de outubro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades estudantis no âmbito da UFABC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Infanteria - Bateria UFABC" e classificá-la na categoria Entidade Cultural (EC), com apoio e interlocução oficial da ProEC.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano admitida renovação mediante apresentação e aprovação de relatório e nova solicitação de reconhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 10/03/2022 14:03)***

LEONARDO JOSE STEIL

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2294**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **9572510448**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 19/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.004834/2022-53

Santo André-SP, 10 de Março de 2022

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 20:25 )*

LEONARDO JOSE STEIL

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **4672b11db5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

Homologação de inscrições no Edital nº 12/2022 – PROEC – Chamada Pública Complementar nº 01/2022 – Vagas Remanescentes - Edital nº 01/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 3.7. do Edital nº 12/2022 – PROEC, torna pública a homologação das inscrições na Chamada Pública Complementar nº 01/2022 – Vagas Remanescentes - Edital nº 01/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 65, de 8 de dezembro de 2021, de acordo com o Anexo I.

**ANEXO I**  
**Edital nº 12/2022 – PROEC**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**  
**CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 01/2022 – VAGAS REMANESCENTES**  
**EDITAL Nº 01/2022 - PROEC**

| DISCENTE                          | RA          | CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO   | COORDENAÇÃO                               | RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES        |
|-----------------------------------|-------------|---|---|--|
| AGNES DIAS DA SILVA               | 11201922339 | EV004-2022 - Seminário de Segurança Pública: Uma perspectiva indígena e preta sobre as facetas do genocídio.    | PATRICIA MARIA DE JESUS                   | Homologada                                 |
| AMANDA CALADO DE OLIVEIRA         | 21063215    | PJ026-2022 - Monitoramento da qualidade da água de córregos urbanos de Santo André                              | MERCIA REGINA DOMINGUES MORETTO           | Homologada                                 |
| ANA CAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA | 11202130778 | CR003-2022 - LITERATURA E LIBRAS  | PATRICIA CRISTINA ANDRADE PEREIRA         | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| ANA CAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA | 11202130778 | CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico  | RICARDO SUYAMA                            | Homologada                                 |
| ANA TERCIA LACERDA DE ARAUJO      | 11201921210 | PJ025-2022 - Neurocast - Podcast sobre Neurociência da Universidade Federal do ABC                              | JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA BROCKINGTON    | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| BIANCA ALVES DANTAS               | 11202131694 | PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII   | PATRICIA MARIA VANZELLA                   | Homologada                                 |
| BRUNA MORAES DA SILVA             | 11202021124 | CR011-2022 - IX Curso Antártica ou Antártida - Como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica | SILVIA CRISTINA DOTTA                     | Homologada                                 |
| CAIQUE ALVES RIBEIRO              | 11050215    | CR011-2022 - IX Curso Antártica ou Antártida - Como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica | SILVIA CRISTINA DOTTA                     | Homologada                                 |
| CAMYLLA GONÇALVES CANTANHEIDE     | 21060415    | CR008-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Avançado  | MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES             | Homologada                                 |
| CAMYLLA GONÇALVES CANTANHEIDE     | 21060415    | CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico  | RICARDO SUYAMA                            | Homologada                                 |
| CAMYLLA GONÇALVES CANTANHEIDE     | 21060415    | PJ006-2022 - Sala de cultura Aeroespacial   | CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS | Homologada                                 |
| CAMYLLA GONÇALVES CANTANHEIDE     | 21060415    | PJ039-2022 - RobotIEEE 2022   | RICARDO SUYAMA                            | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| CAMYLLA GONÇALVES CANTANHEIDE     | 21060415    | PJ051-2022 - ASTROEM  | CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS | Homologada                                 |

| DISCENTE                              | RA          | CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO  | COORDENAÇÃO                               | RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES        |
|---------------------------------------|-------------|--|---|--|
| CASSIA VALIS SOARES                   | 11202130072 | CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC  | LEONARDO JOSE STEIL                       | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| CASSIA VALIS SOARES                   | 11202130072 | CR022-2022 - Ensino de Astronomia no Grande ABC  | PIETER WILLEM WESTERA                     | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| CASSIA VALIS SOARES                   | 11202130072 | PJ006-2022 - Sala de cultura Aeroespacial  | CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS | Homologada                                 |
| CASSIA VALIS SOARES                   | 11202130072 | PJ047-2022 - Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal do ABC - Ano II: Alunos, alunas e suas famílias | RENATA AYRES ROCHA                        | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| CASSIA VALIS SOARES                   | 11202130072 | PJ051-2022 - ASTROEM   | CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS | Homologada                                 |
| CHAIANE SANTOS DE SOUSA               | 11202131623 | PJ045-2022 - OPEB - Observatório da Política Externa e Inserção Internacional do Brasil  | GILBERTO MARINGONI DE OLIVEIRA            | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| DANIEL NEVES DE ANDRADE               | 23202210280 | CR004-2022 - UFABC- ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO e FOTOGRAFIA  | JOSE JAVIER SAEZ ACUNA                    | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| DÉBORA BORTOLETTO FERREIRA            | 21084616    | PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII  | PATRICIA MARIA VANZELLA                   | Homologada                                 |
| DEBORA LOURENCO CARDOSO               | 11108515    | CR011-2022 - IX Curso Antártica ou Antártida - Como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica                                | SILVIA CRISTINA DOTTA                     | Homologada                                 |
| DEBORA LOURENCO CARDOSO               | 11108515    | CR013-2022 - Oficinas de Popularização da Ciência 2022   | SIMONE RODRIGUES DE FREITAS               | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| DEBORA LOURENCO CARDOSO               | 11108515    | CR024-2022 - Mulheres cientistas: questões de gênero na educação em ciências   | RENA DE PAULA OROFINO SILVA               | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO | 33202020411 | CR010-2022 - Da macumba ao queer: Novas possibilidades para a escola e o ensino de ciências  | JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA              | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO | 33202020411 | CR013-2022 - Oficinas de Popularização da Ciência 2022   | SIMONE RODRIGUES DE FREITAS               | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO | 33202020411 | PJ007-2022 - Sarau Empretecer  | REGIMEIRE OLIVEIRA MACIEL                 | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO | 33202020411 | PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII  | PATRICIA MARIA VANZELLA                   | Homologada                                 |
| ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO | 33202020411 | PJ045-2022 - OPEB - Observatório da Política   | GILBERTO MARINGONI DE OLIVEIRA            | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |

| DISCENTE                        | RA          | CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO  | COORDENAÇÃO                               | RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES        |
|---------------------------------|-------------|--|---|--|
|                                 |             | Externa e Inserção Internacional do Brasil   |   |  |
| FELIPE ARAUJO DE LIMA           | 11202020578 | CR013-2022 - Oficinas de Popularização da Ciência 2022   | SIMONE RODRIGUES DE FREITAS               | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| FELIPE ARAUJO DE LIMA           | 11202020578 | EV001-2022 - UFABC para Todos 2022   | LEONARDO JOSE STEIL                       | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| FELIPE ARAUJO DE LIMA           | 11202020578 | PJ006-2022 - Sala de cultura Aeroespacial  | CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS | Homologada                                 |
| FELIPE ARAUJO DE LIMA           | 11202020578 | PJ051-2022 - ASTROEM   | CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS | Homologada                                 |
| FRANCINETE FURTADO DA CUNHA     | 21201831092 | CR024-2022 - Mulheres cientistas: questões de gênero na educação em ciências   | RENA DE PAULA OROFINO SILVA               | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| FRANCINETE FURTADO DA CUNHA     | 21201831092 | EV002-2022 - VIII CONEXÃO - Congresso de Extensão Universitária da UFABC   | EVONIR ALBRECHT                           | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| FRANCINETE FURTADO DA CUNHA     | 21201831092 | EV003-2022 - Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica   | ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO           | Homologada                                 |
| GABRIELA MARIA BADIN CORREA     | 11202130518 | PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII  | PATRICIA MARIA VANZELLA                   | Homologada                                 |
| GABRIELI PARRA SILVA            | 11201721386 | PJ026-2022 - Monitoramento da qualidade da água de córregos urbanos de Santo André   | MERCIA REGINA DOMINGUES MORETTO           | Homologada                                 |
| GABRIELLA AYUMI BRAGA TAKEDA    | 11201810142 | CR004-2022 - UFABC- ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO e FOTOGRAFIA  | JOSE JAVIER SAEZ ACUNA                    | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| GABRIELLA AYUMI BRAGA TAKEDA    | 11201810142 | PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII  | PATRICIA MARIA VANZELLA                   | Homologada                                 |
| GABRIELLA MARTINS FREIRE        | 11202021019 | CR006-2022 - Nossa Casa - Curso de Português para Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes em situação de vulnerabilidade | JOSE BLANES SALA                          | Homologada                                 |
| GABRIELLE ARRUDA COSTA DA SILVA | 11201721761 | PJ052-2022 - PERFIL DA POPULAÇÃO DE EDIFÍCIOS OCUPADOS POR MOVIMENTOS DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 2                     | PATRICIA CEZARIO SILVA                    | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| GABRIELLE FERNANDA DE SOUZA     | 11202020432 | PJ006-2022 - Sala de cultura Aeroespacial  | CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS | Homologada                                 |
| GUILHERME GEREMIAS PRATA        | 21202210025 | PJ041-2022 - Tecnologias alternativas de tratamento de águas e esgotos para comunidades isoladas e recuperação de recursos       | TATIANE ARAUJO DE JESUS                   | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |

| DISCENTE                          | RA          | CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO   | COORDENAÇÃO                     | RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES        |
|-----------------------------------|-------------|---|---------------------------------|--|
| GUILHERME GEREMIAS PRATA          | 21202210025 | PJ044-2022 - Gerando Respostas - Ano 2 - Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde                        | JULIANA MARTIN DO PRADO         | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| GUSTAVO LIRA GOMES SEVERINO       | 11202020072 | PJ019-2022 - Plataforma digital: Vale do Ribeira e o Planejamento Territorial                                   | ANGELA TERUMI FUSHITA           | Homologada                                 |
| IAGO CIPOLA DO NASCIMENTO         | 11202020603 | CR002-2022 - Expressão artística por meio de fotografia para tod@s  | GORDANA MANIC                   | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| ITALO SANDOVAL RAMOS DE OLIVEIRA  | 11090314    | PJ013-2022 - Kalulu: ensino de leitura, escrita e matemática no ensino fundamental.                             | KATERINA LUKASOVA               | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| JEFERSON STABILE                  | 11076812    | PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII   | PATRICIA MARIA VANZELLA         | Homologada                                 |
| JOAO GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 13201910060 | CR011-2022 - IX Curso Antártica ou Antártida - Como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica | SILVIA CRISTINA DOTTA           | Homologada                                 |
| JOAO GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 13201910060 | PJ032-2022 - Polarcast - podcast sobre ciências polares e mudanças climáticas                                   | SILVIA CRISTINA DOTTA           | Homologada                                 |
| JOICE TEIXEIRA SILVA RODRIGUES    | 11111715    | PJ050-2022 - Célula Virtual UFABC   | CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO  | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| JOVENIL FERREIRA DE SOUZA         | 21202020828 | PJ019-2022 - Plataforma digital: Vale do Ribeira e o Planejamento Territorial                                   | ANGELA TERUMI FUSHITA           | Homologada                                 |
| JUAN DE FRANÇA MAGALHÃES COSTA    | 21202020753 | CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico  | RICARDO SUYAMA                  | Homologada                                 |
| JUAN DE FRANÇA MAGALHÃES COSTA    | 21202020753 | EV003-2022 - Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica  | ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO | Homologada                                 |
| JUANA LORNE DOS SANTOS            | 11201822533 | CR010-2022 - Da macumba ao queer: Novas possibilidades para a escola e o ensino de ciências                     | JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA    | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| JUANA LORNE DOS SANTOS            | 11201822533 | EV006-2022 - Brasil, Oriente Médio e o cenário internacional  | MOHAMMED NADIR                  | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| JUANA LORNE DOS SANTOS            | 11201822533 | PJ012-2022 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Brasil negro e quilombola                    | ANA MARIA DIETRICH              | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| JUANA LORNE DOS SANTOS            | 11201822533 | PJ053-2022 - Laboratório de Estudos Árabes (LEA-UFABC)  | MOHAMMED NADIR                  | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| JULIA HARANO ALVES                | 11201811751 | PJ026-2022 - Monitoramento da qualidade da água de córregos urbanos de Santo André                              | MERCIA REGINA DOMINGUES MORETTO | Homologada                                 |

| DISCENTE                   | RA          | CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO   | COORDENAÇÃO                  | RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES        |
|----------------------------|-------------|---|------------------------------|--|
| JULIANA SILVA BELFORD      | 11202021300 | PJ007-2022 - Sarau Empretecer   | REGIMEIRE OLIVEIRA MACIEL    | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| JULIANA SILVA BELFORD      | 11202021300 | PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII   | PATRICIA MARIA VANZELLA      | Homologada                                 |
| JULIANA VOLPE DE FREITAS   | 11086414    | CR026-2022 - S(EJA) ConsCiência: divulgação e comunicação científica para a Educação de Jovens e Adultos.                             | SHEILA MOURA SKOLAUDE        | Homologada                                 |
| KADÚ LEANDRO FIRMINO       | 11201722337 | CR016-2022 - Oficina de Paleontologia na perspectiva CTSA: a Pré-história do Brasil em sala de aula                                   | ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS | Homologada                                 |
| KADÚ LEANDRO FIRMINO       | 11201722337 | CR026-2022 - S(EJA) ConsCiência: divulgação e comunicação científica para a Educação de Jovens e Adultos.                             | SHEILA MOURA SKOLAUDE        | Homologada                                 |
| KADÚ LEANDRO FIRMINO       | 11201722337 | EV004-2022 - Seminário de Segurança Pública: Uma perspectiva indígena e preta sobre as facetas do genocídio.                          | PATRICIA MARIA DE JESUS      | Homologada                                 |
| LARISSA DE FREITAS BATISTA | 11044213    | CR011-2022 - IX Curso Antártica ou Antártida - Como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica                       | SILVIA CRISTINA DOTTA        | Homologada                                 |
| LARISSA DE FREITAS BATISTA | 11044213    | CR026-2022 - S(EJA) ConsCiência: divulgação e comunicação científica para a Educação de Jovens e Adultos.                             | SHEILA MOURA SKOLAUDE        | Homologada                                 |
| LARISSA MAYUMI YOKOI       | 21201931058 | CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC   | LEONARDO JOSE STEIL          | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| LARISSA MAYUMI YOKOI       | 21201931058 | CR017-2022 - Curso de Formação Popular  | RAFAEL CAVA MORI             | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| LARISSA MAYUMI YOKOI       | 21201931058 | PJ004-2022 - Memória e Justiça Reparativa: A memória dos/as Anistiados/as e Anistiandos/as como Patrimônio Histórico Cultural - ano 2 | CAROLINE SILVERIO            | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| LARISSA MAYUMI YOKOI       | 21201931058 | PJ052-2022 - PERFIL DA POPULAÇÃO DE EDIFÍCIOS OCUPADOS POR MOVIMENTOS DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 2                          | PATRICIA CEZARIO SILVA       | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |

| DISCENTE                        | RA          | CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO  | COORDENAÇÃO                                     | RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES        |
|---------------------------------|-------------|--|---|--|
| LEONARDO ALMEIDA DO CARMO       | 11201811230 | PJ006-2022 - Sala de cultura Aeroespacial  | CLAUDIA CELESTE<br>CELESTINO DE<br>PAULA SANTOS | Homologada                                 |
| LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA | 21202010171 | CR004-2022 - UFABC- ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO e FOTOGRAFIA  | JOSE JAVIER SAEZ<br>ACUNA                       | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| LEONARDO MARTIN DE SOUZA        | 21042516    | CR006-2022 - Nossa Casa - Curso de Português para Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes em situação de vulnerabilidade               | JOSE BLANES SALA                                | Homologada                                 |
| LEONARDO NOLASCO DIAS CORRÊA    | 21202210124 | CR026-2022 - S(EJA) Consciência: divulgação e comunicação científica para a Educação de Jovens e Adultos.                                      | SHEILA MOURA<br>SKOLAUDE                        | Homologada                                 |
| LEONARDO NOLASCO DIAS CORRÊA    | 21202210124 | EV004-2022 - Seminário de Segurança Pública: Uma perspectiva indígena e preta sobre as facetas do genocídio.                                   | PATRICIA MARIA<br>DE JESUS                      | Homologada                                 |
| LETÍCIA DE OLIVEIRA             | 11201822470 | PJ004-2022 - Memória e Justiça Reparativa: A memória dos/as Anistiados/as e Anistiandos/as como Patrimônio Histórico Cultural - ano 2          | CAROLINE SILVERIO                               | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| LETÍCIA DE OLIVEIRA             | 11201822470 | PJ012-2022 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Brasil negro e quilombola   | ANA MARIA<br>DIETRICH                           | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| LETÍCIA DE OLIVEIRA             | 11201822470 | PJ021-2022 - Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos  | MARCELO<br>SALVADOR<br>CAETANO                  | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| LUCAS FERREIRA SANTANA          | 11202131387 | EV003-2022 - Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica   | ALINE DE OLIVEIRA<br>NEVES PANAZIO              | Homologada                                 |
| LUIZ HENRIQUE SANTANA SOUZA     | 11202111188 | CR016-2022 - Oficina de Paleontologia na perspectiva CTSA: a Pré-história do Brasil em sala de aula  | ADRIANA PUGLIESE<br>NETTO LAMAS                 | Homologada                                 |
| LUZIA ROSELI DA SILVA SANTOS    | 23202120532 | CR023-2022 - Formação de professores a partir de um jogo pedagógico para o ensino de probabilidade para os anos iniciais do ensino fundamental | AILTON PAULO DE<br>OLIVEIRA JUNIOR              | Homologada                                 |
| LUZIA ROSELI DA SILVA SANTOS    | 23202120532 | PJ011-2022 - Ações extensionistas educacionais transversais e inclusivas do Grupo de Pesquisa em Educação Especial e Inclusiva da UFABC        | PRISCILA BENITEZ<br>AFONSO                      | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |

| DISCENTE                       | RA          | CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO  | COORDENAÇÃO                               | RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES        |
|--------------------------------|-------------|--|---|--|
| MARCELO QUESADA MERGULHAO      | 11202020917 | PJ006-2022 - Sala de cultura Aeroespacial  | CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS | Homologada                                 |
| MAYRA DE LIMA BRESSANIN        | 33202020557 | CR026-2022 - S(EJA) ConsCiência: divulgação e comunicação científica para a Educação de Jovens e Adultos.    | SHEILA MOURA SKOLAUDE                     | Homologada                                 |
| MAYSA LUANA SILVA              | 33202021675 | CR017-2022 - Curso de Formação Popular   | RAFAEL CAVA MORI                          | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| MAYSA LUANA SILVA              | 33202021675 | PJ017-2022 - Automapeamento da território quilombola de Ribeirão Grande e Terra Seca (Barra do Turvo, SP)    | HELENA FRANCA                             | Homologada                                 |
| MAYSA LUANA SILVA              | 33202021675 | PJ052-2022 - PERFIL DA POPULAÇÃO DE EDIFÍCIOS OCUPADOS POR MOVIMENTOS DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 2 | PATRICIA CEZARIO SILVA                    | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| MILSON YUJI AOKI               | 11202020376 | CR003-2022 - LITERATURA E LIBRAS   | PATRICIA CRISTINA ANDRADE PEREIRA         | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| MILSON YUJI AOKI               | 11202020376 | CR013-2022 - Oficinas de Popularização da Ciência 2022   | SIMONE RODRIGUES DE FREITAS               | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| NADJA CARDOSO TUSSOLINI COELHO | 21073415    | CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico   | RICARDO SUYAMA                            | Homologada                                 |
| NATALIA TEIXEIRA NEVES         | 11202131030 | CR026-2022 - S(EJA) ConsCiência: divulgação e comunicação científica para a Educação de Jovens e Adultos.    | SHEILA MOURA SKOLAUDE                     | Homologada                                 |
| NAYARA DE ANDRADE FERREIRA     | 21066616    | PJ050-2022 - Célula Virtual UFABC  | CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO            | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| NELSON DE JESUS FERREIRA       | 13201910056 | EV004-2022 - Seminário de Segurança Pública: Uma perspectiva indígena e preta sobre as facetas do genocídio. | PATRICIA MARIA DE JESUS                   | Homologada                                 |
| NICOLE OSKA LOPES              | 11202021058 | PJ052-2022 - PERFIL DA POPULAÇÃO DE EDIFÍCIOS OCUPADOS POR MOVIMENTOS DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 2 | PATRICIA CEZARIO SILVA                    | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| PEDRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO | 11202131318 | PJ051-2022 - ASTROEM   | CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS | Homologada                                 |
| PIETHRA MARTINELLI             | 11201722053 | CR006-2022 - Nossa Casa - Curso de Português para  | JOSE BLANES SALA                          | Homologada                                 |

| DISCENTE                        | RA          | CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO  | COORDENAÇÃO                               | RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES        |
|---------------------------------|-------------|--|---|--|
|                                 |             | Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes em situação de vulnerabilidade   |   |  |
| RAFAELLA FRANCA HADDAD          | 11202021637 | CR006-2022 - Nossa Casa - Curso de Português para Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes em situação de vulnerabilidade | JOSE BLANES SALA                          | Homologada                                 |
| RAFAELLA FRANCA HADDAD          | 11202021637 | EV001-2022 - UFABC para Todos 2022   | LEONARDO JOSE STEIL                       | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| RAIMUNDO NONATO BRAZ NERES      | 21001317    | CR010-2022 - Da macumba ao queer: Novas possibilidades para a escola e o ensino de ciências                                      | JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA              | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| REBECA DA CRUZ                  | 21202210059 | CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC  | LEONARDO JOSE STEIL                       | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| REBECA DA CRUZ                  | 21202210059 | PJ033-2022 - Divulgação científica: Guia dos Entusiastas da Ciência  | PAULA HOMEM DE MELLO                      | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| RENAN RODRIGUES DUARTE FERREIRA | 11202020416 | PJ051-2022 - ASTROEM   | CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS | Homologada                                 |
| RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA        | 11201921138 | CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico   | RICARDO SUYAMA                            | Homologada                                 |
| TAMIRES DA SILVA TEIXEIRA       | 11201921349 | CR011-2022 - IX Curso Antártica ou Antártida - Como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica                  | SILVIA CRISTINA DOTTA                     | Homologada                                 |
| TAMIRES DA SILVA TEIXEIRA       | 11201921349 | CR014-2022 - PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos  | FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES             | Homologada                                 |
| TAMIRES DA SILVA TEIXEIRA       | 11201921349 | PJ026-2022 - Monitoramento da qualidade da água de córregos urbanos de Santo André   | MERCIA REGINA DOMINGUES MORETTO           | Homologada                                 |
| THAIS KARITA FERNANDES NERY     | 11099813    | CR014-2022 - PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos  | FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES             | Homologada                                 |
| THAIS KARITA FERNANDES NERY     | 11099813    | CR027-2022 - Introdução à Neurociência da Música   | JOAO RICARDO SATO                         | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| THAIS KARITA FERNANDES NERY     | 11099813    | CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico   | RICARDO SUYAMA                            | Homologada                                 |
| THAIS KARITA FERNANDES NERY     | 11099813    | PJ013-2022 - Kalulu: ensino de leitura, escrita e matemática no ensino fundamental.  | KATERINA LUKASOVA                         | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| VANESSA ARAUJO DA SILVA         | 11201811086 | PD001-2022 - Revista Interdisciplinar de Extensão e  | LEONARDO JOSE STEIL                       | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |

| DISCENTE                      | RA          | CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO  | COORDENAÇÃO                            | RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES        |
|-------------------------------|-------------|--|--|--|
|                               |             | Cultura da UFABC - Conectadas  |  |  |
| VANESSA ARAUJO DA SILVA       | 11201811086 | PJ050-2022 - Célula Virtual UFABC  | CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO         | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |
| VICTOR HUGO ALVES STEIL       | 11201922295 | CR008-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Avançado   | MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES          | Homologada                                 |
| VICTOR HUGO ALVES STEIL       | 11201922295 | CR016-2022 - Oficina de Paleontologia na perspectiva CTSA: a Pré-história do Brasil em sala de aula  | ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS           | Homologada                                 |
| VICTOR HUGO ALVES STEIL       | 11201922295 | CR023-2022 - Formação de professores a partir de um jogo pedagógico para o ensino de probabilidade para os anos iniciais do ensino fundamental | AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR        | Homologada                                 |
| VICTOR HUGO ALVES STEIL       | 11201922295 | CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico   | RICARDO SUYAMA                         | Homologada                                 |
| VICTOR HUGO ALVES STEIL       | 11201922295 | EV003-2022 - Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica   | ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO        | Homologada                                 |
| VICTOR HUGO ALVES STEIL       | 11201922295 | PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII  | PATRICIA MARIA VANZELLA                | Homologada                                 |
| VICTOR NOGUEIRA DIAS GABIATTI | 21201931130 | PJ025-2022 - Neurocast - Podcast sobre Neurociência da Universidade Federal do ABC   | JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA BROCKINGTON | Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. |



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2296/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.004833/2022-17**

**Santo André-SP, 10 de março de 2022.**

Estabelece critérios de classificação e desempate para matrículas para o segundo quadrimestre de 2022 nos módulos curriculares de Estágios Supervisionados

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer critérios de classificação e desempate para matrículas para o segundo quadrimestre de 2022 nos módulos curriculares de Estágios Supervisionados.

Art. 2º Após a conclusão da análise do cumprimento das exigências para matrícula nos módulos curriculares de Estágios Supervisionados, se a quantidade de discentes aptos for superior a quantidade de vagas disponíveis na turma, serão seguidos os seguintes critérios para classificação e desempate:

I - Discente com matrícula ativa em curso específico de licenciatura;

II - Discente com reserva de vaga em curso específico de licenciatura;

III - Discente com maior coeficiente de progressão (CPk) da licenciatura específica para o qual solicitou a participação no estágio supervisionado;

IV - Discente com maior coeficiente de progressão (CP) no Bacharelado Interdisciplinar;

V - Discente com maior coeficiente de progressão (CP) na Licenciatura Interdisciplinar.

Parágrafo único. Para os casos em que as solicitações de matrícula em módulos curriculares de Estágios Supervisionados forem de nível fundamental, o CPk mencionado no item III a ser utilizado será o mais alto entre as licenciaturas em que o discente estiver matriculado.

Art. 3º A lista de classificação será divulgada juntamente com a lista de matrículas deferidas e indeferidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 10/03/2022 17:32)**

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2296**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **96e1f36fca**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 24/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.004669/2022-30**

**Santo André-SP, 09 de Março de 2022**

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 17:26 )***

**ANNE CRISTINE CHINELLATO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*DAI (11.01.06.48)*

*Matrícula: 1850090*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **90f2bb0bfc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**EDITAL**

Edital de chamamento público para credenciamento de empresas ao Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Universidade Federal do ABC torna pública a iniciativa de credenciamento de empresas ao Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).

1.2 O presente Edital terá validade durante o prazo de vigência do Acordo CNPq nº 07/2019.

1.3 Constitui parte integrante deste edital:

Anexo I – Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI) para credenciamento de empresas;

**2. OBJETO**

2.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de empresas ao MAI, para posterior apresentação de projetos.

**3. DA FINALIDADE**

3.1 As empresas credenciadas poderão apresentar projetos para estabelecimento de cooperação com a UFABC através do MAI. Os projetos serão selecionados pela UFABC e devem ter potencial e complexidade compatíveis com dissertações de mestrado, conforme interesse e linha de pesquisa da UFABC.

3.2 Candidatos aprovados em processo seletivo MAI poderão executar o projeto

proposto pela empresa credenciada. A execução do projeto será realizada na forma de mestrado, em programa de pós-graduação da UFABC credenciado ao MAI.

3.3 O credenciamento ao MAI não garante para a empresa a execução do projeto apresentado.

3.4 O MAI não se destina a indivíduos que já possuam vínculo empregatício com a empresa participante do projeto.

#### 4. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar:

- I. Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI) para credenciamento de empresas preenchido conforme modelo contido no anexo I;
- II. Ato constitutivo da instituição pública e/ou privada (Contrato Social, Estatuto Social, etc.) e comprovante de inscrição no CNPJ;
- III. Cópia simples do RG e CPF do representante legal da empresa que assinará o APDI;
- IV. Declaração de ciência do conteúdo do acordo entre CNPq e UFABC TCTC nº 07/2019.

4.2 Os documentos deverão ser enviados através do endereço de e-mail **mai.adm@ufabc.edu.br**, informando no campo assunto: Credenciamento de Empresa ao Mestrado Acadêmico para Inovação – (Nome da Empresa).

4.3 Poderão se credenciar ao MAI empresas que tenham sede no País e desenvolvam atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I) em instalações próprias ou instalações de terceiros.

4.4 Encontram-se impedidos de participar:

- I. os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- II. os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III. empresas que estejam em processo de falência, em recuperação judicial, extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- IV. interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- V. interessadas que estejam em débito com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social e com o FGTS.

## **5. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

- 5.1. A empresa deve analisar e preencher o APDI de credenciamento ao MAI. Caso alterações sejam sugeridas ao conteúdo do APDI, este deverá ser novamente enviado para análise da Procuradoria Jurídica e da Agência de Inovação da UFABC. Este processo deverá se repetir até que a UFABC e a empresa estejam de acordo com o conteúdo do APDI.
- 5.2. Após concordância das partes envolvidas com o conteúdo do APDI, o documento deverá ser apresentado e aprovado pela Comissão Permanente de Convênios (CPCo) da UFABC.
- 5.3. Três vias do APDI de credenciamento deverão ser assinadas por representantes da empresa e da UFABC.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO**

- 6.1 O APDI será publicado pela UFABC no Diário Oficial da União (DOU).
- 6.2 O nome da empresa será publicado no site do programa MAI.

## **7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 7.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preencham os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de credenciamento.
- 7.2. As empresas declaram conhecimento do acordo entre CNPq e UFABC TCTC n° 07/2019.
- 7.3. A formalização do credenciamento não garante a execução do projeto apresentado pela empresa;
- 7.4. Alunos aprovados em processo seletivo MAI poderão executar o projeto apresentado, na forma de mestrado em programa de pós-graduação da UFABC, desde que:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- I. O projeto seja aprovado pela coordenação do MAI e pelo orientador do mestrado. A análise será feita com base no potencial e complexidade dos projetos apresentados;
- II. A UFABC, a empresa e o aluno assinem o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI) Tripartite.

Santo André, 9 de março de 2022.

**Profa. Dra. Anne Cristine Chinellato**  
Coordenadora do Mestrado Acadêmico para Inovação

## ANEXO 1

### **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – APDI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) E A EMPRESA, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, 5001 – Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada **UFABC**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor **DÁCIO ROBERTO MATHEUS**, portador do CPF/MF nº 115.272.918-71, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, de outro lado, a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado/público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxx, com sede na endereço completo, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXX**, emitida pela SSP/XX e do CPF nº **XXXXXX**, **UFABC** e **EMPRESA** denominadas conjuntamente como **PARTÍCIPES** e conforme documentos constantes no processo UFABC nº 23006.\_\_\_\_\_, celebram o presente acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente APDI visa credenciar a **EMPRESA** ao Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) da UFABC

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFABC**

2. Para garantir o fiel cumprimento do presente APDI, a **UFABC** comprometer-se-á:
  - 2.1 informar à **EMPRESA** o interesse de candidato aprovado no processo seletivo MAI em tema de pesquisa apresentado pela empresa por meio do edital de credenciamento;
  - 2.2 informar à **EMPRESA** o nome do coordenador institucional responsável pelo programa e pelo APDI, para atuar de forma integrada com a equipe da **EMPRESA**;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- 2.3 indicar à **EMPRESA** o nome do professor orientador, da área a ser desenvolvida a pesquisa, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do candidato aprovado;
- 2.4 viabilizar a celebração de um Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a **UFABC**, o candidato aprovado e a **EMPRESA**, caso haja interesse das três partes nesta celebração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

3. Para garantir o fiel cumprimento do presente APDI, a **EMPRESA** comprometer-se-á:
  - 3.1 ter ciência dos termos do Acordo de Cooperação e respectivo Plano de Trabalho do Projeto celebrado entre a UFABC e o CNPq, sob denominação TCTC n° 07/2019;
  - 3.2 identificar as características dos programas e das oportunidades de pesquisa a serem desenvolvidas;
  - 3.3 indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para orientar e supervisionar o futuros alunos regulares e suportar o orientador na elaboração do projeto de mestrado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 4.1 Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.
- 4.2 Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre os PARCEIROS, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos humanos, financeiros e materiais, além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 10.973/2004.
- 4.3 Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as parceiras, por meio de instrumento próprio, respeitando-se o percentual de titularidade dos direitos de cada parceira com base nos parâmetros descritos na cláusula 4.2.
- 4.4 O instrumento previsto na subcláusula 4.3 deverá observar os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e averbação junto aos órgãos competentes.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- 4.5** Eventuais impedimentos de um dos parceiros não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelos demais.
- 4.6** Os PARCEIROS devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.
- 4.7** Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.
- 4.8** Os PARCEIROS deverão colaborar para a efetivação dos depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual nos órgãos competentes nacionais e internacionais por meio do fornecimento dos dados necessários e da assinatura por seus dirigentes, funcionários, agentes, técnicos e pesquisadores, de quaisquer documentos que se fizerem necessários aos atos de proteção e manutenção dos pedidos, tais como procurações, autorizações, declarações, formulários, dentre outros.
- 4.9** Os PARCEIROS definirão, por meio de instrumento próprio, o responsável pela gestão dos pedidos de proteção de propriedade intelectual, no tocante ao acompanhamento dos requerimentos, exigências, exames ou outras solicitações providencias necessárias à manutenção da propriedade intelectual, como pareceres, buscas, respostas a exigências técnicas ou quaisquer outros serviços técnicos.
- 4.10** As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos PARCEIROS ora acordantes.
- 4.11** Os PARCEIROS definirão, por meio de instrumento próprio, os percentuais de despesa que cada um deverá suportar tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais.
- 4.12** Os PARCEIROS poderão, um ao outro, outorgar poderes para praticar todo e qualquer ato necessário para o depósito, acompanhamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes do presente instrumento, no Brasil e em outros países.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA**

**5** Recomenda-se que a empresa apresente proposta de contrapartida à concessão das bolsas do CNPq, com a possibilidade de financiamento de recursos necessários ao desenvolvimento do projeto (material de consumo, equipamentos, serviços de terceiros, etc).

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

## **CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1** As **PARTÍCIPIES** se comprometem a manter sigilo das informações classificadas como sigilosas reveladas ou obtidas em razão da execução deste instrumento e de seus Termos Aditivos, sendo vedada qualquer forma de publicação ou divulgação a terceiros, sem a anuência expressa da parte originalmente detentora ou reveladora da informação.
- 6.2** As informações classificadas como sigilosas devem ser expressamente identificadas com respectiva indicação e quando verbal notificada a sua classificação anteriormente à revelação.
- 6.3** As **PARTÍCIPIES** se responsabilizam pelo pleno cumprimento das obrigações de sigilo desta cláusula por seus servidores, funcionários, pesquisadores, técnicos ou representantes que obtenham informações classificadas como sigilosas durante a execução deste instrumento.
- 6.4** O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste instrumento e de seus Termos Aditivos e o pagamento à parte inocente de perdas e danos efetivamente sofridos.
- 6.5** As disposições de sigilo constantes desta Cláusula não se aplicam quando a informação classificada como sigilosa se enquadrar nos seguintes casos:
- 6.5.1** As partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
  - 6.5.2** For comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das partícipes em data anterior à assinatura deste instrumento ou de seus Termos Aditivos;
  - 6.5.3** Tenha caído em domínio público, desde que não por iniciativa das partícipes;
  - 6.5.4** Que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado à confidencialidade;
  - 6.5.5** Por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente à outra partícipe, previamente à liberação, e seja requerido sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

- 7** O presente APDI terá a mesma vigência do Acordo de Cooperação celebrado entre o CNPq e a UFABC, TCTC nº 07/2019, ou seja, 29 de Julho de 2023.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 8** Este APDI não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

## **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- 9 O presente APDI poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, desde que não implique mudança do seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 10 Caberá à **UFABC** proceder à publicação do extrato do presente APDI, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, combinado com o art. 116, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 11 O presente APDI poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que um dos partícipes notifique o outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

- 12 O foro para dirimir possíveis litígios que decorrerem da execução deste instrumento será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santo André - SP, de de 2022.

---

**Fundação Universidade Federal do ABC**

---

**EMPRESA**

**Testemunhas:**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 23/02/2022 a 17/03/2022**  
**Boletim de Serviço nº 1126 de 18/03/2022**

**1) Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.**

| PPG | Docente                        | De         | Para        | Data       |
|-----|--------------------------------|------------|-------------|------------|
| CEM | Humberto Naoyuki Yoshimura     | Permanente | Colaborador | 15/02/2022 |
|     | Katia Franklin Albertin Torres |            |             |            |

**2) Homologação do DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

| PPG | Docente                       | Vínculo      | Data       |
|-----|-------------------------------|--------------|------------|
| EPM | Michelle Sato Frigo - 1674721 | Colaboradora | 03/03/2022 |

**3) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

| PPG | Discente R.A.  | Disciplina   | Créditos | Conceito | Nível     |
|-----|--|--|----------|----------|-----------|
| BTC | Wanessa Bastos dos Santos Mascarenhas<br>21201810140 | BTC-108<br>Métodos Avançados em Biotecnociência II             | 12       | B        | Mestrado  |
| CEM | Renan André Amorese<br>21202130910                   | CEM-101<br>Fundamentos em Ciência dos Materiais                | 12       | A        | Mestrado  |
|     |  | CEM-205<br>Fundamentos em Metalurgia                           | 12       | A        |           |
| CTA | Gabrielle Gomes Calado<br>21202120396                | CTA-205<br>Tópicos Avançados em Ciência e Tecnologia Ambiental | 12       | A        | Mestrado  |
|     |  | CTA-109<br>Seminários em Ciência e Tecnologia Ambiental        | 1        | A        |           |
| ENS | Luzia Roseli da Silva Santos<br>23202120532          | ENS-100<br>Seminários I  | 6        | A        | Doutorado |
|     |  | ENS-240<br>Seminários II                                       | 6        | A        |           |
|     |  | ENS-107<br>Ensino e História das Ciências e Matemática         | 6        | B        |           |
|     |  | ENS-245<br>Docência no Ensino Superior                         | 12       | B        |           |
|     |  | ENS-103  | 12       | B        |           |

|            |   |  |   |    |           |
|------------|---|--|---|----|-----------|
|            |   | Metodologias de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática  |   |    |           |
|            |   | ENS-255<br>Tendências em Educação Matemática   | 12  | A  |           |
|            |   | ENS-104<br>Formação de Professores de Ciências e Matemática:<br>Tendências Investigativas Contemporâneas | 12  | B  |           |
|            |   | ENS-220<br>Pesquisas sobre Materiais de Apoio ao Ensino e Aprendizagem                                   | 12  | B  |           |
| <b>FIL</b> | Michele Teixeira<br>Bonote<br>23202210290 | FIL-001<br>Problemas Filosóficos e Pesquisa em Filosofia   | 12  | A  | Doutorado |
|            |   | FIL-101<br>Temas de Ética  | 12  | A  |           |
|            |   | FIL-102<br>Temas de Filosofia Política   | 12  | A  |           |
|            |   | FIL-002<br>Seminários de Pesquisa  | 12  | A  |           |
|            |   | FIL-500<br>Estágio em Docência I   | 2   | A  |           |
|            | Amanda Soares de Melo<br>23202210278      | FIL-001<br>Problemas Filosóficos e Pesquisa em Filosofia   | 12  | A  | Doutorado |
|            |   | FIL-005<br>Tópicos Avançados de Filosofia Contemporânea  | 12  | A  |           |
|            |   | FIL-102<br>Temas de Filosofia Política   | 12  | A  |           |
|            |   | FIL-002<br>Seminários de Pesquisa  | 12  | A  |           |
|            | <b>INF</b>                                | Wanys Arnaldo<br>Antônio Rocha<br>21202110187  | EEL304R<br>Tópicos Especialisem Engenharia Elétrica:<br>Serendipidade Sintética e Síntese Automatizada de Sistemas Dinâmicos Não Lineares | 12 | A         |
| <b>NMA</b> | Luan de Moraes<br>Pereira<br>23202130954  | CEM-103<br>Seminários em Ciência   | 6   | A  | Doutorado |
|            |   | CEM-205<br>Fundamentos de Metalurgia   | 12  | B  |           |
|            |   | CEM-102<br>Termodinâmica dos Materiais   | 12  | A  |           |
|            |   | CEM-217  | 12  | B  |           |

|            |   |  |    |   |          |
|------------|---|--|----|---|----------|
|            |   | Microscopia Eletrônica   |    |   |          |
|            |   | CEM-101<br>Fundamentos em Ciência dos<br>Materiais   | 12 | A |          |
|            |   | CEM-301C<br>Tópicos Especiais em Ciência e<br>Engenharia de Materiais I:<br>Comunicação Científica | 12 | A |          |
| <b>PGT</b> | Amanda de Almeida<br>Ribeiro<br>21202020629 | PGT-033<br>O Estado e o Mercado na<br>Produção Nacional  | 9  | A | Mestrado |

4) Reconhecimento de créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

| PPG        | Discente - R.A.  | Créditos | Nível     |
|------------|--|----------|-----------|
| <b>BTC</b> | Wanessa Bastos dos Santos Mascarenhas - 21201810140    | 12       | Mestrado  |
| <b>CCM</b> | Rháleff Nascimento Rodrigues de Oliveira – 23202011025 | 24       | Doutorado |
| <b>CHS</b> | Paulo Albuquerque – 21201910170                        | 9        | Mestrado  |
|            | Tácito Yuri Dutra Chimato - 21202010037                | 9        | Mestrado  |
|            | Vanessa Ramos da Silva – 21201910160                   | 9        | Mestrado  |
| <b>CTA</b> | Thalita Gouveia Castilho - 21202020815                 | 2        | Mestrado  |
| <b>ENS</b> | Carla Sarmento Santos – 21202120422                    | 26       | Mestrado  |
|            | Fernanda da Rocha Carvalho – 23201920667               | 43       | Doutorado |
|            | Silvana Pavão Teixeira Papalardo - 212301931113        | 19       | Mestrado  |
| <b>NMA</b> | Guilherme Ribeiro Portugal - 23202110260               | 4        | Doutorado |
| <b>PGT</b> | Aluizio Marino - 141610001                             | 21       | Doutorado |
|            | Sara Rebello Tavares – 141610011                       | 21       | Doutorado |

5) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

| PPG        | Discente R.A.                                 | Disciplina IES ( cursada)                 | Disciplina UFABC                               | Créditos | Conceito | Nível     |
|------------|---|---|--|----------|----------|-----------|
| <b>FIS</b> | Marcos Leopoldo<br>Wayhs Basso<br>23202130946 | FSC809<br>Mecânica<br>Clássica<br>UFSM    | FIS-106<br>Mecânica<br>Clássica                | 12       | A        | Doutorado |
|            |   | FSC810<br>Mecânica<br>Estatística<br>UFSM | FIS-107<br>Mecânica<br>Estatística I           | 12       | A        |           |
|            |   | APG303<br>Docência<br>Orientada I         | FIS-801<br>Estágio Docente<br>Supervisionado I | 2        | A        |           |
| <b>NMA</b> | Luan de Moraes<br>Pereira<br>23202130954      | CEM-501<br>Estágio<br>Docência I          | NMA-502<br>Estágio<br>Docência I               | 2        | A        | Doutorado |
| <b>PGT</b> | Aluizio Marino<br>141610001                   | PGT-043<br>Estágio<br>Docência I          | PGT-044<br>Estágio<br>Docência II              | 2        | A        | Doutorado |

6) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

| PPG | Discente - R.A.                         | Nível    | Data       |
|-----|---|----------|------------|
| EBM | Felipe Zanella Viveiros – 21202120546   | Mestrado | 03/03/2022 |
| EEL | Bruno Rolim Vieira Maciel – 21202030931 | Mestrado | 03/03/2022 |
| ENE | Bruna Delfino Monise – 21201910102      | Mestrado | 02/03/2022 |

7) Homologação da EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIROS.

| PPG | Discente-RA                     | Origem                           | Data       |
|-----|---------------------------------|----------------------------------|------------|
| INV | Erik Paul Bogatir - 21202210360 | Stockholms Universitet<br>Suécia | 03/03/2022 |

8) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Doutorado – data de ingresso: 29/11/2021

| PPG | R.A.        | Discente                | Orientador |
|-----|-------------|-------------------------|------------|
| ENE | 23202131210 | CASSIO CARDOSO CARVALHO | Igor Fuser |

9) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Doutorado – data de ingresso: 01/02/2022

| PPG | R.A.        | Discente              | Orientador             |
|-----|-------------|-----------------------|------------------------|
| CHS | 23202210244 | ANA PAULA DO VAL      | Maria Livia Tommasi    |
| NMA | 23202210274 | RAFAELA REIS FERREIRA | Derval dos Santos Rosa |

10) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Doutorado – data de ingresso: 08/03/2022

| PPG | R.A.        | Discente                     | Orientador            |
|-----|-------------|------------------------------|-----------------------|
| FIS | 23202210303 | GUSTAVO HENRIQUE SILVA ALVES | Celso Chikahiro Nishi |

11) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Doutorado – data de ingresso: 14/02/2022

| PPG | R.A.        | Discente                         | Orientador                           | Coorientador |
|-----|-------------|----------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| BIS | 23202210033 | RAQUEL SILVA NERES DOS SANTOS    | Marcela Sorelli<br>Carneiro Ramos    |              |
|     | 23202210037 | VLAMIR BOZZATTO DE OLIVEIRA      | César Augusto João<br>Ribeiro        |              |
| BTC | 23202210140 | JOÃO VITOR ALCANTARA DA SILVA    |                                      |              |
|     | 23202210141 | JULIO CESAR MACEDA<br>SANTIVANEZ |                                      |              |
|     | 23202210142 | RONEY HENRIQUE PEREIRA           | Amedea Barozzi<br>Seabra             |              |
| CHS | 23202210243 | ALICE HELENA HEIL DE BORBA       | Gilberto Marcos<br>Antonio Rodrigues |              |

|            |             |   |  |  |
|------------|-------------|---|--|--|
|            | 23202210245 | FABÍOLA PEREZ CORRÊA                          | Camila Caldeira Nunes Dias                       |  |
|            | 23202210246 | FLAVIANA MARIA GOGGIN DE ASSIS                | Sidney Jard da Silva                             |  |
|            | 23202210247 | GABRIELLA SANTOS DA SILVA                     | Paulo Sérgio da Costa Neves                      |  |
|            | 23202210248 | JOÃO FREITAS DE CASTRO CHAVES                 | Julia Bertino Moreira                            |  |
|            | 23202210249 | JULIANA JANAINA TAVARES NOBREGA               | Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho |  |
|            | 23202210250 | KENNY BASTOS                                  | Paulo Sérgio da Costa Neves                      |  |
|            | 23202210252 | LUCIANO PALHANO GUEDES                        | Sidney Jard da Silva                             |  |
|            | 23202210253 | MARLI PALOMARES TAMBARA                       | Arlene Martinez Ricoldi                          |  |
|            | 23202210254 | PAOLA COELHO GERSZTEIN                        | Gilberto Marcos Antonio Rodrigues                |  |
|            | 23202210255 | VANESSA KELY DOMINGUES                        | Julia Bertino Moreira                            |  |
| <b>CCM</b> | 23202210256 | GUILHERME SEIDYO IMAI ALDEIA                  | Fabício Olivetti de França                       |  |
|            | 23202210257 | LUIS CESAR DE AZEVEDO                         | Ronaldo Cristiano Prati                          |  |
|            | 23202210258 | PAOLA MILUSSKA SANDOVAL CERRON                | Itana Stiubiener                                 |  |
|            | 23202210259 | TAMIRES DOS SANTOS                            | Wagner Tanaka Botelho                            |  |
| <b>ENE</b> | 23202210029 | ANSELMO MARTINHO RAJABO                       | Joel David Melo Trujillo                         |  |
|            | 23202210030 | FRANCISCO LAMEIRAS JÚNIOR                     | Antônio Garrido Gallego                          |  |
|            | 23202210031 | SÉRGIO BASSI                                  | Marcelo Modesto da Silva                         |  |
| <b>ENS</b> | 23202210260 | ALESSANDRA MARQUES FERREIRA DOS SANTOS        | Marcia Helena Alvim                              |  |
|            | 23202210261 | ANTONIO SALVADOR COELHO                       | Ana Maria Dietrich                               |  |
|            | 23202210262 | FÁTIMA APARECIDA KIAN                         | Ailton Paulo de Oliveira Júnior                  |  |
|            | 23202210263 | LARISSA GEHRINH BORGES                        | Virginia Cardia Cardoso                          |  |
|            | 23202210264 | LUCAS MARINO VIVOT                            | Nelio Bizzo                                      |  |
|            | 23202210265 | LUCIENE DOS SANTOS SILVA                      | Ailton Paulo de Oliveira Júnior                  |  |
|            | 23202210311 | LUDMYLLA RIBEIRO DOS SANTOS                   | Maria Inês Ribas Rodrigues                       |  |
|            | 23202210312 | MARCELO EDUARDO PEREIRA                       | Vinícius Pazuch                                  |  |
|            | 23202210313 | MARIANA SALES DE ARAÚJO CARVALHO              | Leonardo André Testoni                           |  |
|            | 23202210314 | PAULA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA NASCIMENTO | Mirian Pacheco Silva Albrecht                    |  |
|            | 23202210315 | VANDERSON CRISTIANO DE SOUSA                  | Patricia da Silva Sessa                          |  |
| <b>FIL</b> | 23202210277 | ADRIANO MARTINS SOLER                         | Matteo Raschietti                                |  |

|            |             |                                      |                               |                         |
|------------|-------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
|            | 23202210278 | AMANDA SOARES DE MELO                | Nathalie de Almeida Bressiani |                         |
|            | 23202210279 | CLEBER FERNANDO DE ASSIS XAVIER      | Patrícia Del Nero Velasco     |                         |
|            | 23202210280 | DANIEL NEVES DE ANDRADE              | Aléxia Cruz Bretas            |                         |
|            | 23202210281 | DIEGO MIRANDA ARAGÃO                 | Daniel Pansarelli             |                         |
|            | 23202210282 | EDUARDO DE ARAÚJO BENTO              | Paulo Tadeu da Silva          |                         |
|            | 23202210283 | FREDERICO MOREIRA GUIMARÃES          | Flamarion Caldeira Ramos      |                         |
|            | 23202210284 | HEULER COSTA CABRAL                  | Daniel Pansarelli             |                         |
|            | 23202210286 | JUAN ALEXANDER SALAZAR SILVA         | André Luis La Salvia          |                         |
|            | 23202210287 | MATEUS SOARES DE SOUZA               | Nathalie de Almeida Bressiani |                         |
|            | 23202210288 | MATHEUS PORTO MENDONÇA               | Luciana Zaterka               |                         |
|            | 23202210289 | MICHAEL FRANZ SCHMIDLEHNER           | Silvio Ricardo Gomes Carneiro |                         |
|            | 23202210290 | MICHELE TEIXEIRA BONOTE              | Nathalie de Almeida Bressiani | Aléxia Cruz Bretas      |
|            | 23202210291 | NATALIA FERRARINI GIOPATO            | Suze de Oliveira Piza         |                         |
|            | 23202210293 | ROBÉRIO HONORATO DOS SANTOS          | Suze de Oliveira Piza         |                         |
|            | 23202210294 | ROGER AUGUSTO BARBOSA MONTEMOR       | Silvio Ricardo Gomes Carneiro |                         |
|            | 23202210295 | SAMANTHA LOPES INACIO DA SILVA       | Fernando Costa Mattos         |                         |
| <b>FIS</b> | 23202210301 | EMERSON SOUZA DA SILVA JÚNIOR        | Vladislav Kupriyanov          |                         |
|            | 23202210304 | JESUS ALBERTO NUNEZ                  | Laura Paulucci Marinho        |                         |
|            | 23202210305 | LEONARDO JOSÉ QUINTERO DA CUNA       | José Antonio Souza            |                         |
|            | 23202210306 | LUIZA MAYARA SANTOS MIRANDA          | Vladislav Kupriyanov          |                         |
|            | 23202210307 | PEDRO HENRIQUE CROTI SIQUEIRA        | Maurício Richartz             |                         |
|            | 23202210362 | RUBEN ENRIQUE BRINGAS ALVAREZ        | Celso Chikahiro Nishi         |                         |
|            | 23202210310 | VINICIUS SIMOES ADERALDO             | German Lugones                |                         |
| <b>INF</b> | 23202210316 | KELLY CRISTINA MACIEL DA SILVA COSTA | Aline Neves Panazio           |                         |
|            | 23202210019 | LUIZ FERNANDO NUNES VERÍSSIMO        | Cláudio José Bordin Junior    | André Kazuo Takahata    |
|            | 23202210021 | MATHEUS DE VASCONCELLOS BARROSO      | Francisco José Fraga da Silva |                         |
|            | 23202210020 | RICARDO DE ANDRADE                   | João Henrique Kleinschmidt    |                         |
| <b>MAT</b> | 23202210298 | ANTHONY JOSE GARCIA GUILLEN          |                               |                         |
|            | 23202210299 | MARCOS AGNOLETTI FORTE               | Stefano Nardulli              | Márcio Fabiano da Silva |
| <b>NCG</b> | 23202210297 | ELAINE NABETH LOUZADA TORRES         |                               |                         |
| <b>NMA</b> | 23202210266 | AILA COSSOVAN ALVES                  | Renato Altobelli Antunes      |                         |
|            | 23202210267 | AMANDA ROSSI DE OLIVEIRA             | Sydney Ferreira Santos        | Erik Gustavo Del        |

|            |             |  |   |                         |
|------------|-------------|--|---|-------------------------|
|            |             |  |   | Conte                   |
|            | 23202210268 | ANDRÉ BARONI JERMOLOVICIUS               | Humberto Naoyuki Yoshimura                |                         |
|            | 23202210269 | JAINÉ APARECIDA DA SILVA PEREIRA         | Márcia Tsuyama Escote                     |                         |
|            | 23202210271 | JONATHAN COSTA NEGRI                     | Flávio Leandro Souza                      |                         |
|            | 23202210272 | JOSE MIGUEL ZUNIGA PRADO                 | Roosevel Droppa                           | Ana Melva Champi Farfan |
|            | 23202210275 | REGINALDO CARVALHO DA SILVA              | Wendel Alves                              |                         |
|            | 23202210276 | RONALDO VALENTIN CHALLHUA REYNOSO        | Roosevel Droppa                           | Ana Melva Champi Farfan |
| <b>PPU</b> | 23202210125 | ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ (Servidor) | Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo |                         |
|            | 23202210126 | ALINE IZAIAS LUCIO                       | Diego Sanches Corrêa                      |                         |
|            | 23202210127 | ANA LETICIA MAFRA SALLA                  | Vanessa Elias de Oliveira                 |                         |
|            | 23202210129 | DANILO AUGUSTO BARBOSA BENEDICTO         | Maria da Glória Marcondes Gohn            |                         |
|            | 23202210131 | KAROLINE DE OLIVEIRA                     | Catarina Ianni Segatto                    |                         |
|            | 23202210132 | MARIA DA PENHA SILVA GOMES               | Salomão Barros Ximenes                    |                         |
|            | 23202210133 | MAYRA CAROLINA ATAIDE DE OLIVEIRA        | Lúcio Nagib Bittencourt                   |                         |
|            | 23202210134 | MURILO CELLI                             | Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes    |                         |
|            | 23202210136 | RONALDO VIEIRA LIMA                      | Artur Zimerman                            |                         |
|            | 23202210137 | THASSIA AZEVEDO ALVES                    | Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior     |                         |

12) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Mestrado – data de ingresso: 01/12/2021

| PPG | R.A.        | Discente     | Orientador                                 |
|-----|-------------|--------------|--|
| INF | 21202131211 | ERIKA YAHATA | Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões |

13) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Mestrado – data de ingresso: 01/02/2022

| PPG        | R.A.        | Discente                     | Orientador                         |
|------------|-------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>BTC</b> | 21202210046 | NICOLAS MARTINS SOARES       | Amedea Barozzi Seabra              |
| <b>CTQ</b> | 21202210062 | ANTONIO MORAIS NETO          | Mônica Benicia Mamián López        |
|            | 21202210063 | ELAINE DE MOURA MACEDO       | Célio Fernando Figueiredo Angolini |
|            | 21202210064 | GABRIELY AMANCIO DE OLIVEIRA | Camilo Andrea Angelucci            |
|            | 21202210065 | LEONARDO COSTA MESSINA       | Alvaro Takeo Omori                 |
|            | 21202210066 | VINNICIUS DE SOUZA FERREIRA  | Camilo Andrea Angelucci            |
| <b>EEL</b> | 21202210073 | SIMÃO BERNARDO FERNANDO      | Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho     |

|            |             |   |                                  |
|------------|-------------|---|----------------------------------|
| <b>FIL</b> | 21202210094 | ERIK VINICIUS TORRANO DO ESPÍRITO SANTO | Fernando Costa Matos             |
| <b>FIS</b> | 21202210113 | EDUARDO DA COSTA LIMA                   | Breno Marques Gonçalves Teixeira |
|            | 21202210102 | CESAR AUGUSTO DO AMARAL                 | Fernando Luis da Silva Semião    |
| <b>NMA</b> | 21202210236 | FABÍOLA LELIS DO COUTO                  | Wendel Alves                     |
|            | 21202210239 | JULIANA NAOMI YAMAUTI COSTA             | Renato Souza Lima                |

14) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Mestrado – data de ingresso: 14/02/2022

| PPG        | R.A.        | Discente                           | Orientador                     | Coorientador            |
|------------|-------------|------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| <b>BIS</b> | 21202210034 | EDUARDO GONÇALVES PEREIRA          | Tiago Rodrigues                |                         |
|            | 21202210035 | FLAVIA MARINHO CORREIA DA SILVA    | Marcelo Augusto Christoffolete |                         |
|            | 21202210038 | GABRIELI BOVI DOS SANTOS           | Alexandre Hiroaki Kihara       |                         |
|            | 21202210039 | JOÃO MARCELO SARAIVA FERREIRA      |                                |                         |
|            | 21202210036 | MARCELA SIMÕES TERUEL              | César Augusto João Ribeiro     |                         |
|            | 21202210041 | THÉO HENRIQUE DE LIMA VASCONCELLOS | Alexandre Hiroaki Kihara       |                         |
|            | 21202210042 | VERONICA NIKOLUK FRIOLANI          |                                |                         |
|            | 21202210043 | VITÓRIA LUÍZA SANTOS DAMASCENO     | Márcia Aparecida Sperança      |                         |
| <b>BTC</b> | 21202210364 | CARLOS GILBERTO CASTRO COBOS       | Danilo da Cruz Centeno         |                         |
|            | 21202210044 | MIGUEL ANGEL GRANDEZ MAVILA        |                                |                         |
|            | 21202210045 | NATHALIA SANCHEZ BARBOSA           | Amedea Barozzi Seabra          |                         |
|            | 21202210047 | SAMUEL FORTINI                     | Marcella Pecora Milazzotto     |                         |
|            | 21202210048 | VITOR GABRIEL BUCIERI THEODORO     |                                |                         |
| <b>CCM</b> | 21202210363 | ANDRE JOSE DE QUEIROZ PADILHA      | Luiz Antonio Celiberto Jr.     |                         |
|            | 21202210049 | BEATRIZ NOGUEIRA COSTA             | Saul de Castro Leite           |                         |
|            | 21202210050 | LAURA DAMACENO DE ALMEIDA          | Denise Hideko Goya             |                         |
|            | 21202210032 | THIAGO MARTINS DE JESUS            | Francisco Javier Roper Peláez  |                         |
|            | 21202210051 | VINÍCIUS DE SOUZA CARVALHO         | Carla Negri Lintzmayer         |                         |
| <b>CEM</b> | 21202210052 | EMERSON DIAS DA SILVA              |                                |                         |
|            | 21202210053 | FERNANDA MONTEIRO DE BRITO         |                                |                         |
|            | 21202210054 | JOÃO PAULO MORGUETO                |                                |                         |
|            | 21202210055 | JORGE ANDRÉ PEREIRA MONTEIRO       |                                |                         |
|            | 21202210056 | LARISSA RIBEIRO LOURENÇO           | Juliana Marchi                 |                         |
|            | 21202210057 | MARÍA ROSITA RIVERA BURGOS         | Everaldo Carlos Venancio       | Ana Melva Champi Farfan |

|             |                             |                                   |  |                         |
|-------------|-----------------------------|-----------------------------------|--|-------------------------|
|             | 21202210058                 | MICHAEL CEZAR CAMARGO             | José Fernando Queiruga Rey                       |                         |
|             | 21202210059                 | REBECA DA CRUZ                    | Humberto Naoyuki Yoshimura                       |                         |
|             | 21202210060                 | RICARDO MATHEUS                   |  |                         |
|             | 21202210061                 | THAIS SALES PINHEIRO              | Lucas Almeida Miranda Barreto                    | Ana Melva Champi Farfan |
| CHS         | 21202210153                 | AMANDA HILDEBRAND OI              | Alexandra Teixeira                               |                         |
|             | 21202210154                 | ANA CAROLINA PATE CARDOSO UCHÔA   |  |                         |
|             | 21202210155                 | ANA CRISTINA GREIN MARRA          |  |                         |
|             | 21202210156                 | ANA LUIZA ALMEIDA PASSOS          | Arlene Martinez Ricoldi                          |                         |
|             | 21202210157                 | ANDRÉ DA SILVA MUNIZ              | Bruna Mendes de Vasconcellos                     |                         |
|             | 21202210158                 | BERNARDO MARTINHO BALLARDIN       | Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho |                         |
|             | 21202210159                 | CARLA MANGUEIRA DA SILVA          | José Blanes Sala                                 |                         |
|             | 21202210160                 | CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA | Camila Caldeira Nunes Dias                       |                         |
|             | 21202210161                 | ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES    | Paulo Sérgio da Costa Neves                      |                         |
|             | 21202210162                 | ÉRIK RODRIGUES DAS DORES          | Arlene Martinez Ricoldi                          |                         |
|             | 21202210163                 | GIOVANNA FERRARI                  | Camila Caldeira Nunes Dias                       |                         |
|             | 21202210164                 | GIOVANNA GARCIA                   | Cláudio Luis Camargo Penteadó                    |                         |
|             | 21202210165                 | HELOISA GABRIELA GREGÓRIO         | Roberta Guimarães Peres                          |                         |
|             | 21202210166                 | JULIANA AGUILERA LOBO             | Bruna Mendes de Vasconcellos                     |                         |
|             | 21202210167                 | JULIANA MASTRASCUSA ESPÍNDOLA     | Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho |                         |
|             | 21202210168                 | KELLY CRISTINA QUINTILIANO        |  |                         |
|             | 21202210169                 | LETÍCIA SANTOS FERREIRA           | Bruna Mendes de Vasconcellos                     |                         |
|             | 21202210170                 | MARIA FERNANDA DEGAN BOCAFOLI     | Alessandra Teixeira                              |                         |
|             | 21202210171                 | MARIA LUIZA CAVAZOTTO GUILHERME   | Gilberto Marcos Antonio Rodrigues                |                         |
|             | 21202210172                 | MAURÍCIO TAVARES DE OLIVEIRA      | Luciana Aparecida Palharini                      |                         |
| 21202210173 | MICHELE PEREIRA SOUSA       | Arlene Martinez Ricoldi           |  |                         |
| 21202210174 | NAOMY INOCENCIO FALEIROS    | Adriana Capuano de Oliveira       |  |                         |
| 21202210175 | PEDROLINA FERREIRA DA SILVA | Roberta Guimarães Peres           |  |                         |

|             |                           |                                   |  |  |
|-------------|---------------------------|-----------------------------------|--|--|
|             | 21202210176               | RAFAEL DA SILVA PEREIRA           | Luciana Aparecida Palharini            |  |
|             | 21202210178               | VERIDIANA BEATRIZ ZURITA          | Cláudio Luis Camargo Penteadó          |  |
|             | 21202210179               | VITÓRIA GONÇALVES PESTANA ESTEVES | Luciana Aparecida Palharini            |  |
| <b>EBM</b>  | 21202210067               | DANIELA ARAUJO TEIXEIRA LEITE     |  |  |
|             | 21202210068               | DAVI LIMA DOS SANTOS              |  |  |
|             | 21202210069               | JÚLIO GALLINARO MARANHO           |  |  |
|             | 21202210070               | MANUELA PETAGNA                   |  |  |
|             | 21202210071               | MARCOS VINÍCIUS TEMPLE            |  |  |
| <b>ECO</b>  | 21202210180               | ANDRE VASSILI GIOLITTI            |  |  |
|             | 21202210181               | CAIO DE ANDRADE FORCIONE          |  |  |
|             | 21202210182               | CAROLINA ALENCAR DE SOUZA REIS    |  |  |
|             | 21202210183               | CAROLINE DIOGO ISHIKAWA           |  |  |
|             | 21202210184               | CLÁUDIA ZIRR FUNAKI               |  |  |
|             | 21202210186               | FELIPPE DEL BONNE (Servidor)      |  |  |
|             | 21202210187               | GUILHERME PALMIERI DE ALMEIDA     |  |  |
|             | 21202210188               | GUILHERME RIBEIRO DE SOUZA        |  |  |
|             | 21202210189               | HOZANAR GOMES DA CRUZ             |  |  |
|             | 21202210190               | LEONARDO DOS SANTOS AREDIAS       |  |  |
|             | 21202210191               | LETICIA ALVES DE OLIVEIRA         |  |  |
|             | 21202210192               | MATHEUS HENRIQUE SANTOS DA SILVA  |  |  |
|             | 21202210193               | MAURO THIAGO DA ROCHA MONTEIRO    |  |  |
|             | 21202210194               | MAYARE CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA |  |  |
|             | 21202210195               | MILENA LIDIA ALVES MARTINS        |  |  |
| 21202210196 | RENATA OLIVEIRA CONTESINI |                                   |  |  |
| 21202210197 | VICTOR DIAS MARUXO        |                                   |  |  |
| <b>EEL</b>  | 21202210072               | IGOR OLIANI                       | Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho         |  |
| <b>ENE</b>  | 21202210022               | CRISTOERCIO ANDRE DA SILVA        | Joel David Melo Trujillo               |  |
|             | 21202210023               | DANIEL SILVESTRE SANHA            | Júlio Carlos Teixeira                  |  |
|             | 21202210024               | DAYANA KAISER KUCHENBECKER        | Patrícia Teixeira Leite                |  |
|             | 21202210025               | GUILHERME GEREMIAS PRATA          | Roseli Frederigi Benassi               |  |
|             | 21202210027               | JUAN CARLOS GEREZ                 | Paulo Henrique de Mello Sant'Ana       |  |
|             | 21202210026               | RENAN HEHEM DOS SANTOS            | Antônio Garrido Gallego                |  |
|             | 21202210028               | WAGNER DA SILVA                   | Graziella Colato Antonio               |  |
| <b>ENS</b>  | 21202210074               | ALEX SANDRO ROSA DE CAMPOS        | Regina Helena de Oliveira Lino Franchi |  |
|             | 21202210075               | CAMILA SANTOS DA SILVA            |  |  |

|            |             |                                       |  |  |
|------------|-------------|---------------------------------------|--|--|
|            | 21202210076 | CLAUDIA DA COSTA GUIDETTI             | Maisa Helena Altarugio                   |  |
|            | 21202210077 | DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ           | Maria Inês Ribas Rodrigues               |  |
|            | 21202210078 | FELIPE BEZERRA DA SILVA               | Graciella Watanabe                       |  |
|            | 21202210079 | FLÁVIA MÁRTHO LANDINHO                | Fernanda Franzolin                       |  |
|            | 21202210080 | GISLENE MOYSÉS RODRIGUES              | Evonir Albrecht                          |  |
|            | 21202210081 | KAREN KIMIE BONANI SAKUMOTO           | Danusa Munford                           |  |
|            | 21202210082 | KAUE NOGUEIRA DE CARVALHO MARIANO     | Maria Candida Varone de Moraes Capecchi  |  |
|            | 21202210083 | LUCIANA DO NASCIMENTO DANTAS DE CESAR | Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda |  |
|            | 21202210084 | PRISCILA SOARES CASTRO                | Bruno Rafael Santos de Cerqueira         |  |
|            | 21202210085 | RENATO FERREIRA LEMOS DA SILVA        | Mirian Pacheco Silva Albrecht            |  |
|            | 21202210086 | RODRIGO REIS DE OLIVEIRA              | Leonardo José Steil                      |  |
|            | 21202210087 | SABRINA PAULINO DE SOUZA MACIEL       | Bruno Rafael Santos de Cerqueira         |  |
|            | 21202210088 | TAIRIS APARECIDA DA SILVA             | Robson Macedo Novais                     |  |
|            | 21202210089 | TEREZA INÊS RODRIGUES DE SOUZA        |  |  |
| <b>FIL</b> | 21202210091 | AUGUSTO LUIZ CERQUEIRA SANTOS         | André Luis La Salvia                     |  |
|            | 21202210092 | CARLOS HENRIQUE GALVÃO FARIAS         | Fernando Costa Mattos                    |  |
|            | 21202210096 | JUAN PABLO ENOS SANTANA SANTOS        | Flamarion Caldeira Ramos                 |  |
|            | 21202210097 | KADÚ LEANDRO FIRMINO                  | Nathalie de Almeida Bressiani            |  |
|            | 21202210098 | LUCAS BEZERRA DA SILVA                | Aléxia Cruz Bretas                       |  |
|            | 21202210099 | MÁRCIO FERZINI MARANGONI              |  |  |
|            | 21202210100 | MARÍLIA GIAMMARCO POLLI               | Patrícia Del Nero Velasco                |  |
|            | 21202210103 | ROSIANE DE KASSIA PEREIRA             | Aléxia Cruz Bretas                       |  |
|            | 21202210104 | SANDINO PATRIOTA DE ALMEIDA COELHO    | Marcelo Silva de Carvalho                |  |
|            | 21202210107 | ULISSES ALBERTO PEREIRA               | Carlos Eduardo Ribeiro                   |  |
|            | 21202210109 | VINÍCIUS DEFILLO PINTOR               | André Luis La Salvia                     |  |
| <b>FIS</b> | 21202210220 | DANIEL FONSECA CORRADINI FERRANDO     | Mauro Rogério Cosentino                  |  |
|            | 21202210105 | EDUARDO LOURENÇO FABIO DE LIMA        | Celso Chikahiro Nishi                    |  |
|            | 21202210114 | GIULLIANO COGUI DE OLIVIERA TERUYA    | German Lugones                           |  |
|            | 21202210106 | LEANDRO PETRINI JUNIOR                | Olexandr Zhydenko                        |  |
|            | 21202210108 | MARCOS CORDEIRO DA SILVA              | Breno Marques Gonçalves Teixeira         |  |

|     |             |                                     |  |                                   |
|-----|-------------|-------------------------------------|--|-----------------------------------|
|     | 21202210110 | VITOR FERNANDES GUIMARÃES           | Roldão da Rocha                            |                                   |
|     | 21202210111 | VITOR ROCHA RIBEIRO                 | Marcelo Augusto Leigui de Oliveira         |                                   |
|     | 21202210112 | YAN ALEXSSANDER CELIMA DE AVÓ       | Gustavo Martini Dalpian                    |                                   |
| INF | 21202210001 | ALVARO MARQUES DE ANDRADE DÉ JR.    | Ricardo Suyama                             |                                   |
|     | 21202210002 | DOUGLAS DUARTE                      | Carlo Kleber da Silva Rodrigues            |                                   |
|     | 21202210018 | EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES | Kenji Nose Filho                           |                                   |
|     | 21202131211 | ERIKA YAHATA                        | Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões |                                   |
|     | 21202210003 | GIOVANE GOUVEIA LOPES DA SILVA      | Carlos Alberto Kamienski                   |                                   |
|     | 21202210004 | JOÃO PEDRO POLONI PONCE             | Ricardo Suyama                             |                                   |
|     | 21202210005 | MATHEUS CAVECCI                     | Anderson Leonardo Sanches                  |                                   |
|     | 21202210006 | MATHEUS PRATA                       | Kenji Nose Filho                           |                                   |
|     | 21202210007 | MILENA FAGIOLI DOS SANTOS ABREU     | Anderson Leonardo Sanches                  |                                   |
|     | 21202210008 | MONYQUE DE SOUZA REIS               | Filipe Ieda Fazanaro                       |                                   |
|     | 21202210009 | PEDRO JEFERSON DIAS DE ANDRADE      | João Henrique Ranhel Ribeiro               |                                   |
|     | 21202210010 | THIAGO HENRIQUE ESTEVAM XAVIER      | Carlos Alberto Kamienski                   |                                   |
|     | 21202210446 | RENATO DE AVILA LOPES               |  |                                   |
|     | 21202210012 | VITOR MARQUES DE CASTRO             | João Henrique Kleinschmidt                 |                                   |
| INV | 21202210198 | ALEXANDRE RIBERTI DI PIERRO         | Romulo Gonçalves Lins                      | Ricardo Gaspar                    |
|     | 21202210199 | ALLAN DE MORAES NAVARRO             | Kate Mamhy Oliveira Kumada                 | Priscila Benitez                  |
|     | 21202210200 | ANDRESSA CAROLINE PINESI AYVAZIAN   | Mara Silvia Pasian                         | Priscila Benitez                  |
|     | 21202210201 | BEATRIZ SAKAMOTO ARSUFFI            | Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto     | Anderson Orzari Ribeiro           |
|     | 21202210202 | BIANCA GONÇALVES DE ALMEIDA         | Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamensky  | Luciana Pereira                   |
|     | 21202210203 | BRUNA TAVARES LEITE                 | Luciana Pereira                            | Patricia Cristina Andrade Pereira |
|     | 21202210204 | BRUNO TADEU FERREIRA DA SILVA       | Alexandre Acácio de Andrade                | Anderson Orzari Ribeiro           |
|     | 21202210205 | CAMILA NANNINI LINZ VENANCIO        | Júlio Francisco Blumetti Facó              | Alexandre Acácio de Andrade       |
|     | 21202210206 | CIBELE BISCARO                      | Ricardo Gaspar                             | Romulo Gonçalves Lins             |
|     | 21202210207 | DIEGO RODRIGUES CRUVINEL            | Calebe Paiva Gomes de Souza                | Franciane Freitas Silveira        |

|            |             |                                    |  |   |
|------------|-------------|------------------------------------|--|---|
|            | 21202210208 | EMERSON PEREIRA DUARTE             | Anderson Orzari Ribeiro                | Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto    |
|            | 21202210360 | ERIK PAUL BOGATIR                  | Luciana Pereira                        | Petter Krus                               |
|            | 21202210209 | EVANDRO BENEDETTI SANT'ANA SILVA   | Crhistian Raffaello Baldo              | Fernando Gasi                             |
|            | 21202210210 | EVANDRO JACOB BRITO                | Marcelo Bender Perotoni                | Ricardo Gaspar                            |
|            | 21202210211 | EVERTON SILVA LIMA                 | Crhistian Raffaello Baldo              | Calebe Paiva Gomes de Souza               |
|            | 21202210212 | GISLENE MARIA SILVEIRA FIRMINO     | Anderson Orzari Ribeiro                | Crhistian Raffaello Baldo                 |
|            | 21202210213 | JANAÍNA DE LIMA ROCHA              | Ricardo Gaspar                         | Júlio Francisco Blumetti Facó             |
|            | 21202210214 | JONAS EDUARDO PEDROSO MENDES       | Fernando Gasi                          | Franciane Freitas Silveira                |
|            | 21202210215 | LEANDRO VINICIUS DIAS CASTRO       | Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto | Fernando Gasi                             |
|            | 21202210216 | MARCOS LIMA IRINEU JUNIOR          | Franciane Freitas Silveira             | Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamensky |
|            | 21202210217 | NIVEA REGINA MARSURA               | Priscila Benitez                       | Kate Mamhy Oliveira Kumada                |
|            | 21202210218 | PAULO JOSÉ MARCELINO               | Franciane Freitas Silveira             | Romulo Gonçalves Lins                     |
| <b>MAT</b> | 21202210219 | BRUNO VINICIUS DA SILVA KANNO      |  |   |
|            | 21202210221 | DANIEL DE JESUS SIQUEIRA           |  |   |
|            | 21202210223 | DEBORAH GONÇALVES FABRI            |  |   |
|            | 21202210224 | LUCIANO HENRIQUE LACERDA DE ARAÚJO |  |   |
| <b>MEC</b> | 21202210015 | DENIS HENRIQUE COROTTI             | Antonio Garrido Gallego                |   |
|            | 21202210017 | LUIZ FELIPE SALLANI SIMIONI        | Wallace Gusmão Ferreira                |   |
|            | 21202210016 | PAULO GUSTAVO BORBA CORDARO        | Antonio Garrido Gallego                |   |
|            | 21202210014 | PEDRO RODRIGUES CORREIA            | Juan Pablo Julca Avila                 |   |
| <b>NCG</b> | 21202210226 | DANIELLE GONZALES (Servidor)       |  |   |
|            | 21202210227 | FELIPE RODRIGUES BEZERRA           |  |   |
|            | 21202210228 | FELIPE TORO HERNÁNDEZ              |  |   |
|            | 21202210229 | JULIANA BRAZILE SILVA              |  |   |
|            | 21202210230 | LAYLA CUPERTINO SALLOUM E SILVA    |  |   |
|            | 21202210231 | RENAN PASCHOALINO PONGILIO         |  |   |
|            | 21202210232 | TATIANA PRETE CAVALLARI            |  |   |
| <b>NMA</b> | 21202210233 | ANA PAULA STELZER DE OLIVEIRA      | Rubia Figueredo Gouveia                |   |
|            | 21202210234 | DANIEL FELIPE RAYO ALAPE           | Herculano da Silva Martinho            |   |

|             |                               |  |   |  |
|-------------|-------------------------------|--|---|--|
|             | 21202210235                   | ÉGON PIRAGIBE BARROS SILVA BORGES                    | Rubia Figueredo Gouveia                   |  |
|             | 21202210237                   | GABRIELE POLÉZI                                      | Juliana da Silva Bernardes                |  |
|             | 21202210238                   | JÚLIA BATISTA GRILLO PRADO                           | Rubia Figueredo Gouveia                   |  |
|             | 21202210241                   | LUCAS DA SILVA RODRIGUES                             | Márcia Tsuyama Escote                     |  |
|             | 21202210242                   | ÓSCAR SILVA MOSQUERA                                 | Herculano da Silva Martinho               |  |
| <b>PPU</b>  | 21202210116                   | CÂNDIDO JOSÉ GUNZA                                   | Salomão Barros Ximenes                    |  |
|             | 21202210117                   | DÉBORAH CRISTINA GOMES                               | Carolina Gabas Stuchi                     |  |
|             | 21202210118                   | DIONISIO TAVARES DE ALMEIDA                          | Lúcio Nagib Bittencourt                   |  |
|             | 21202210119                   | FELIPE PALMA DA SILVA                                | Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo |  |
|             | 21202210120                   | ISMAEL FERNANDO CÁ                                   | Lúcio Nagib Bittencourt                   |  |
|             | 21202210122                   | JOSÉ MARIA CAPITANGO SAPALO                          | Artur Zimmerman                           |  |
|             | 21202210123                   | JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI (Servidor) | Pedro Caldas Chadarevian                  |  |
|             | 21202210124                   | LEONARDO NOLASCO DIAS CORRÊA                         | Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo |  |
|             | 21202210138                   | LUCAS LEONARDO MENEZES DELLA TESTA                   | Maria Luiza Levi Pahim                    |  |
|             | 21202210522                   | KAUE DE OLIVEIRA                                     | Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes    |  |
|             | 21202210139                   | MARCELA NOGUEIRA VEGA                                | Catarina Ianni Segatto                    |  |
|             | 21202210144                   | MARIANA NOGUEIRA SILVA                               | Carolina Gabas Stuchi                     |  |
|             | 21202210145                   | MATHEUS DOS SANTOS SANTANA                           | Beni Trojbic                              |  |
|             | 21202210146                   | MAYELLA ITIÉ RAMOS                                   | Artur Zimmerman                           |  |
|             | 21202210148                   | PAULA CELESTE DA SILVA LINO                          | Maria Luiza Levi Pahim                    |  |
|             | 21202210149                   | RAISSA TAIRO DJALÓ                                   | Salomão Barros Ximenes                    |  |
|             | 21202210150                   | REGINALDO ANTONIO DE PINHO                           | Flávio Leão Pinheiro                      |  |
|             | 21202210151                   | VANILSON DE ASSUNÇÃO DA COSTA FERNANDES              | Pedro Caldas Chadarevian                  |  |
| 21202210152 | WALTON NASCIMENTO DA TRINDADE | Maria Luiza Levi Pahim                               |   |  |

15) **Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Mestrado – Mestrados Profissionais**

| PPG          | R.A.        | Discente                                    | Data de Ingresso |
|--------------|-------------|---|------------------|
| <b>MNPEF</b> | 22202210317 | ALESSANDRA ANDRESSA BADARI ZINSLY RODRIGUES | 14/02/2022       |
|              | 22202210318 | ALEXANDRE TOCCOLI FILHO                     | 14/02/2022       |
|              | 22202210319 | CAROLINE VILELA DOS ANJOS                   | 14/02/2022       |

|                  |             |  |            |
|------------------|-------------|--|------------|
|                  | 22202210320 | DANIEL LUISI BAPTISTA                    | 14/02/2022 |
|                  | 22202210322 | DOUGLAS FERNANDO CAMPOS PEDROSO          | 14/02/2022 |
|                  | 22202210323 | FRANCISCO PAULO DOS SANTOS               | 14/02/2022 |
|                  | 22202210324 | JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS                  | 14/02/2022 |
|                  | 22202210325 | JULIO CESAR CAZARIN                      | 14/02/2022 |
|                  | 22202210326 | JULIO CESAR DEL CIOPOPO RIBEIRO          | 14/02/2022 |
|                  | 22202210359 | MANOEL RICARDO SEVERO                    | 14/02/2022 |
|                  | 22202210361 | MARIANA DE BARROS LIMA                   | 14/02/2022 |
|                  | 22202210328 | RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA                 | 14/02/2022 |
|                  | 22202210329 | RENATO FERREIRA ALVES                    | 14/02/2022 |
|                  | 22202210330 | ROBSON EDUARDO ALVARENGA GONÇALVES       | 14/02/2022 |
|                  | 22202210331 | VINICIUS COLOMBO DE OLIVEIRA             | 14/02/2022 |
| <b>PROFMAT</b>   | 22202210332 | CAIQUE THOMAS RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO | 04/03/2022 |
|                  | 22202210333 | DIEGO TRINQUINATO                        | 04/03/2022 |
|                  | 22202210334 | FERNANDO SANTOS TELES                    | 04/03/2022 |
|                  | 22202210335 | GLEYCE RODRIGUES DOS ANJOS ARAÚJO        | 04/03/2022 |
|                  | 22202210336 | GUSTAVO RENDA CORREA                     | 04/03/2022 |
|                  | 22202210337 | HAERTON SOUSA SOARES                     | 04/03/2022 |
|                  | 22202210338 | HEANES SANTOS                            | 04/03/2022 |
|                  | 22202210339 | JOILMA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS       | 04/03/2022 |
|                  | 22202210340 | JONAS FELIPE GOMES BATISTA               | 04/03/2022 |
|                  | 22202210341 | LARISSA HENRIQUES PAIXÃO                 | 04/03/2022 |
|                  | 22202210342 | LUIZ RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS          | 04/03/2022 |
|                  | 22202210343 | MARCOS LEANDRO DE ABREU                  | 04/03/2022 |
|                  | 22202210344 | NAYARA FIGUEIREDO LIVONEZE TANGI         | 04/03/2022 |
|                  | 22202210345 | PAULO CARVALHAES CURY                    | 04/03/2022 |
|                  | 22202210346 | RAFAEL DE OLIVEIRA CARVALHO              | 04/03/2022 |
| <b>PROF-FILO</b> | 22202210347 | ADRIANA APARECIDA ROSA                   | 14/02/2022 |
|                  | 22202210348 | ÁLVARO DE SOUZA MAIOTTI                  | 14/02/2022 |
|                  | 22202210349 | ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA          | 14/02/2022 |
|                  | 22202210350 | DANIEL FERREIRA MENEZES                  | 14/02/2022 |
|                  | 22202210351 | ELTON SILVA SANTANA                      | 14/02/2022 |
|                  | 22202210352 | JESSÉ EVANGELISTA GUIMARÃES              | 14/02/2022 |
|                  | 22202210353 | JOSÉ DA SILVA ANCHIETA                   | 14/02/2022 |
|                  | 22202210354 | LEANDRO RAPHAEL VICENTE                  | 14/02/2022 |
|                  | 22202210355 | MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA              | 14/02/2022 |
|                  | 22202210356 | MARINA JENIFER SANT ANA BORGES SEEMANN   | 14/02/2022 |
|                  | 22202210357 | OSVALDO GOMES DE LIMA                    | 14/02/2022 |
|                  | 22202210358 | RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS             | 14/02/2022 |

16) **Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.**

| PPG        | Discente - R.A.                            | Disciplina - IES   | Créditos | Nível     |
|------------|--|--|----------|-----------|
| <b>CCM</b> | Bruno Aristimunha<br>Pinto<br>232022010892 | SCC5852-3/1<br>Interfaces Cérebro-Computador<br>ICMC-USP | 12       | Doutorado |

|            |   |  |    |           |
|------------|---|--|----|-----------|
| <b>CHS</b> | Juliana Janaína<br>Tavares Nóbrega<br>23202210249 | ED803<br>Estado e Política Educacional<br>UNICAMP                          | 9  | Doutorado |
|            |   | FE192<br>Seminários III<br>UNICAMP   | 9  |           |
| <b>CTA</b> | Gabrielle Gomes<br>Calado<br>21202120396          | AGM5832-3/3<br>Mudanças Climáticas e Suas<br>Interdisciplinaridades<br>USP | 4  | Mestrado  |
| <b>FIS</b> | Marcos Leopoldo<br>Wayhs Basso<br>23202130946     | FSC831<br>Tópicos Especiais de Física II                                   | 12 | Doutorado |

17) **Reconhecimento de ORIENTADOR.**

| PPG        | Discente - R.A.                                  | Orientador                                    | Nível – Data            |
|------------|--|---|-------------------------|
| <b>CEM</b> | Leandro Fortunato Gomes<br>21202130908           | Carlos Triveño Rios                           | Mestrado<br>01/09/2021  |
|            | Jorge André Pereira Monteiro<br>21202210055      | Mathilde Julienne Gisele<br>Champeau Ferreira | Mestrado<br>01/03/2022  |
| <b>EPM</b> | Givan Aparecido Fortuoso da Silva<br>23202020784 | Maria Caraméz Carlotto                        | Doutorado<br>20/09/2020 |
| <b>MAT</b> | Daniel de Jesus Siqueira<br>21202210221          | Dahisy Valadão de Souza Lima                  | Mestrado<br>08/03/2022  |
|            | Deborah Gonçalves Fabri<br>21202210223           | Roldão da Rocha Jr.                           | Mestrado<br>14/02/2022  |
|            | Bruno Vinicius da Silva Kanno<br>21202210219     | Francisco José Gozzi                          | Mestrado<br>14/02/2022  |

18) **Substituição de ORIENTADOR.**

| PPG        | Discente - R.A.   | De – data final  | Para – data inicial                             | Nível     |
|------------|---|--|---|-----------|
| <b>CHS</b> | Ricardo Lima da Silva<br>21202110083                    | Camila Caldeira Nunes<br>Dias – 31/12/2021               | Paulo Sérgio da<br>Costa Neves –<br>01/01/2022  | Mestrado  |
| <b>ENE</b> | Antonio Celso Cavaliéri<br>Lins de Souza<br>23202130984 | Juliana Tófano de<br>Campos Leite Toneli –<br>02/01/2022 | Gilberto Martins –<br>03/01/2022                | Doutorado |
| <b>ENS</b> | Karina Aguiar de Freitas<br>Souza - 21202120582         | Miriam Pacheco Silva<br>Albrecht – 13/02/2022            | Evonir Albrecht –<br>14/02/2022                 | Mestrado  |
| <b>EPM</b> | Givan Aparecido Fortuoso<br>da Silva<br>23202020784     | Maria Caraméz<br>Carlotto – 20/02/2022                   | Cristina Froes de<br>Borja Reis –<br>21/02/2022 | Doutorado |

19) **Reconhecimento de COORIENTADOR.**

| PPG        | Discente - R.A.                           | Coorientador      | Nível – Data           |
|------------|---|-------------------|------------------------|
| <b>CCM</b> | Vinicius de Souza Carvalho<br>21202210051 | Maycon Sambinelli | Mestrado<br>14/02/2022 |

|            |  |  |                         |
|------------|--|--|-------------------------|
| <b>CEM</b> | Gabriela Oliveira – 21202131213                      | José Fernando Queiruga Rey                 | Mestrado<br>16/02/2022  |
| <b>CHS</b> | Felipe Furini Soares – 21201910167                   | Amélia Cristina Abreu Artes                | Mestrado<br>01/10/2021  |
| <b>EBM</b> | Renato Sanches Pinheiro                              | 1º) Martha Simões Ribeiro                  | Mestrado<br>21/09/2020  |
|            | 21202030995  | 2ª) Patrícia Aparecida da Ana              | Mestrado<br>20/12/2020  |
| <b>ECO</b> | Giulio César Palomares da Silva<br>21202110117       | Ricardo Buscariolli Pereira                | Mestrado<br>11/02/2022  |
| <b>EEL</b> | Igor Oliani – 21202210072                            | Ademir Pelizari                            | 04/03/2022              |
| <b>ENE</b> | Márcia Cristina Silva – 23202031040                  | Sérgio Ricardo Lourenço                    | Mestrado<br>13/10/2020  |
|            | Antonio Celso Cavalieri Lins de Souza<br>23202130984 | Juliana Tófano de Campos Leite<br>Toneli   | Doutorado<br>03/01/2022 |
| <b>ENS</b> | Ana Julia Pinto da Silva – 21202120417               | Maria Candida Varone de Moraes<br>Capecchi | Mestrado<br>12/05/2021  |
| <b>EPM</b> | Givan Aparecido Fortuoso da Silva<br>23202020784     | Cristina Froes de Borja Reis               | Doutorado<br>20/09/2021 |

20) **Substituição de COORIENTADOR.**

| PPG        | Discente - R.A.                                     | De – data final                              | Para – data inicial                       | Nível     |
|------------|---|--|---|-----------|
| <b>EPM</b> | Givan Aparecido Fortuoso<br>da Silva<br>23202020784 | Cristina Froes de Borja<br>Reis – 20/02/2022 | Maria Caramiz<br>Carlotto -<br>21/02/2022 | Doutorado |

21) **RETIFICAÇÕES**

a) **B.S. de origem nº1122 de 22.02.2022**

| PPG        | Descrição/Prot.              | Discente –<br>RA/Docente/SIAPE       | Correção   |
|------------|------------------------------|--------------------------------------|--|
| <b>INV</b> | Recredenciamento de Docentes | Mara Silvia Pasion<br>SIAPE: 3204646 | <b>Onde se lê,</b><br><i>Recredenciamento de<br/>Docentes, leia-se<br/>Credenciamento de<br/>Docentes.</i> |

b) **B.S. de origem nº1009 de 22.02.2022**

| PPG        | Descrição/Prot.               | Discente –<br>RA/Docente/SIAPE            | Correção   |
|------------|-------------------------------|---|--|
| <b>EPM</b> | Aproveitamento de Disciplinas | Sara Aparecida de<br>Paula<br>23202020795 | <b>Onde se lê</b><br>Conceito "C",<br><b>Leia-se</b><br>Conceito "B" |

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPÉ = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>BIS</b>       | Biosistemas  |
| <b>BTC</b>       | Biociência   |
| <b>CCM</b>       | Ciência da Computação                                  |
| <b>CEM</b>       | Ciência e Engenharia de Materiais                      |
| <b>CHS</b>       | Ciências Humanas e Sociais                             |
| <b>CTA</b>       | Ciência e Tecnologia Ambiental                         |
| <b>CTQ</b>       | Ciência e Tecnologia/Química                           |
| <b>DAI</b>       | Doutorado Acadêmico Industrial                         |
| <b>EBM</b>       | Engenharia Biomédica                                   |
| <b>ECO</b>       | Economia   |
| <b>EEL</b>       | Engenharia Elétrica                                    |
| <b>ENE</b>       | Energia  |
| <b>ENS</b>       | Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática |
| <b>EPM</b>       | Economia Política Mundial                              |
| <b>EPR</b>       | Engenharia de Produção                                 |
| <b>EVD</b>       | Evolução e Diversidade                                 |
| <b>FIL</b>       | Filosofia  |
| <b>FIS</b>       | Física   |
| <b>INF</b>       | Engenharia da Informação                               |
| <b>INV</b>       | Engenharia da Inovação                                 |
| <b>MAT</b>       | Matemática   |
| <b>MEC</b>       | Engenharia Mecânica                                    |
| <b>MNPEF</b>     | Mestrado Nacional em Ensino de Física                  |
| <b>NCG</b>       | Neurociências e Cognição                               |
| <b>NMA</b>       | Nanociências e Materiais Avançados                     |
| <b>PGT</b>       | Planejamento e Gestão do Território,                   |
| <b>PPU</b>       | Políticas Públicas                                     |
| <b>PRI</b>       | Programa de Relações Internacionais                    |
| <b>PROF-FILO</b> | Mestrado Nacional em Filosofia                         |
| <b>PROFMAT</b>   | Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional   |



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2291/2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004771/2022-35**

**Santo André-SP, 10 de março de 2022.**

*Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 78/2019, para a área de Biotecnologia, subárea Processos Biotecnológicos Aplicados à Indústria.*

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 78/2019, publicado no DOU nº 146, de 31 de julho de 2019, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Biotecnologia, subárea Processos Biotecnológicos Aplicados à Indústria.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I - titulares: Danilo da Cruz Centeno, Ângela Maria Moraes e Carlota de Oliveira Rangel Yagui;
- II - suplentes: Marco Antonio Stephano e Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior.

***(Assinado digitalmente em 10/03/2022 12:47)***

**EDUARDO SCORZONI RE**  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2291**, ano: **2022**, tipo:  
**PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **03524b3e75**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 213 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004342/2022-68**

**Santo André-SP, 07 de março de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Vice-Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do(a) servidor(a) DÁCIO ROBERTO MATHEUS, SIAPE 2669171, conforme PCDP nº 27/22, para representar a UFABC na Sessão do Conselho de Reitoras e Reitores e das atividades comemorativas do 30º aniversário do Grupo AUGM, em Montevideu (Uruguai), pelo período de 09/03/2022 a 12/03/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2022 10:32 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **213**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2022** e o código de verificação:  
**fe7b2f2af5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 216 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004450/2022-31**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de LUCAS FERREIRA DA SILVA, 1º classificado na lista geral do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 27/2021, publicado no DOU nº 140, de 27/7/2021, seção 3, página 129, homologado pelo Edital nº 01/2022, publicado no DOU nº 7, de 11/1/2022, seção 3, página 109, para o encargo temporário de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

*(Assinado digitalmente em 08/03/2022 11:59 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **216**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **18d63df1a8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 217 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004451/2022-85**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de ANDERSON RODRIGUES ALVES, 2º classificado na lista geral do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 27/2021, publicado no DOU nº 140, de 27/7/2021, seção 3, página 129, homologado pelo Edital nº 01/2022, publicado no DOU nº 7, de 11/1/2022, seção 3, página 109, para o encargo temporário de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

*(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:19 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **217**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **73838e6981**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 218 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004452/2022-20**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora IARA MOURADIAN PEDO, matrícula SIAPE nº 2177152, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas para a Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 11/03/2022. Protocolo: 23006.004272/2022-48.

*(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:19 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **218**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:  
**0b61bc9a0c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 219 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004454/2022-19**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS, matrícula SIAPE nº 2297163, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas para a Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 11/3/2022. Protocolo: 23006.004274/2022-37.

*(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:19 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **219**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:  
**e2f6592e94**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 220 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004455/2022-63**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora DULCIMARA ROSA DARRE, matrícula SIAPE nº 1824134, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas para a Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 11/3/2022. Protocolo: 23006.004271/2022-01.

*(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:19 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **220**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:  
**bf04ffe254**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 221 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004457/2022-52**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora ANDREA FERNANDES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2110196, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas para a Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 11/3/2022. Protocolo: 23006.004251/2022-22.

*(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:19 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **221**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:  
**b37f559849**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 222 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004462/2022-65**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1549712, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas para a Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 11/03/2022. Protocolo: 23006.004260/2022-13.

*(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:19 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **222**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:  
**c37cb902d6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 235 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004659/2022-02**

**Santo André-SP, 09 de março de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora CLAUDIA SANTOS LUZ, matrícula SIAPE nº 1824596, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas para a Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 11/3/2022. Protocolo: 23006.004270/2022-59.

*(Assinado digitalmente em 09/03/2022 16:28 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **235**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **ef28393afa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 19/2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004778/2022-57**

**Santo André-SP, 10 de Março de 2022**

***(Assinado digitalmente em 10/03/2022 12:47 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **b0af14863d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 097/2021.

**O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 097/2021, de 01/12/2021, 2 (duas) vagas:

I - Oportunidade E1, candidatos aprovados em lista geral:

- 1º SOFIA GADELHA DE MORAES
- 2º FLAVIA MARINHO CORREIA DA SILVA
- 3º VICTORIA MARIA BRITO DE OLIVEIRA
- 4º GRAZIELA SÓRIA VIRGENS
- 5º VANESSA SILVA LIMA
- 6º BRUNA LOPES BENDORAITIS

II – Oportunidade E1, candidatos negros aprovados:

- 1º FLAVIA MARINHO CORREIA DA SILVA

III – Oportunidade E2, não houve candidatos aprovados.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 20/2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004812/2022-93**

**Santo André-SP, 10 de Março de 2022**

***(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:36 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **b2fb6b4c70**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Abertura de processo seletivo para Estágio não remunerado de Nível Superior na Universidade Federal do ABC

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da Base Legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo (NUP 23006.004801/2022-11), para realização de estágio não remunerado nas condições e características a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Base Legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio não remunerado objeto desta seleção poderá ser validado como obrigatório, ou seja, aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme §1º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4 As inscrições serão realizadas no período de 12 a 27 de março de 2022, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO**

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar 11 (onze) estudantes de nível superior para realização de estágio não remunerado na UFABC, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I.

2.1.1 O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo II.

2.1.2. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Durante a realização do estágio não remunerado na UFABC, o estudante será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e, caso seja vinculado a outra Instituição de Ensino, passará a ter acesso a recursos institucionais próprios da comunidade acadêmica da UFABC, tais como empréstimo de material da biblioteca e transporte interunidades (fretado).

2.3. A cada 06 (seis) meses de estágio, o estagiário terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação ou auxílio-saúde conforme disposto na legislação vigente.

2.5. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de computador com acesso à internet;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme Anexo II;

III - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.2;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, Anexos I e II;

V - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VI – Cumprir outros eventuais requisitos específicos da oportunidade, conforme Anexo III.

2.6. O plano de atividades do estágio poderá ser cumprido integral ou parcialmente de forma remota, conforme Plano de Execução Local da Unidade Administrativa no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188/2020 e atualizado pelo Ato Decisório ConsUni nº 204, enquanto vigorarem as restrições das atividades presenciais na UFABC determinadas em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19).

2.6.1. O estagiário que não dispuser de estrutura doméstica suficiente para o cumprimento do plano de atividades de forma remota deverá solicitar empréstimo do equipamento necessário ou cumprimento excepcional de expediente nas dependências da Universidade, observadas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria Conjunta nº 20/2020 dos Ministérios da Economia e da Saúde.

2.6.2. Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades da Unidade Administrativa de lotação, conforme disposto na Portaria n.º 396/2020 REIT, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria Conjunta ME/MS nº 20/2020 e nas Portarias n.º 2093/2021-REIT e 2213/2022-REIT, que determinou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial de alta filtragem (tipo PFF2 ou N95) nas dependências da UFABC enquanto perdurar a situação decorrente da pandemia de COVID-19.

2.7. Do total de vagas inicial e que vierem a ser disponibilizadas no edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Para candidatos a **todas oportunidades de estágio**:

a) Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo V;

b) Comprovante de concessão de auxílio estudantil, se for o caso.

II – Para candidatos a oportunidades de estágio cuja Etapa I de avaliação consista em **análise de histórico acadêmico**, conforme item 5.2:

a) Histórico escolar do curso superior a que está vinculado.

III – Para candidatos a oportunidades de estágio cuja Etapa I de avaliação consista em **análise curricular**, conforme item 5.2:

a) Curriculum vitae ou lattes;

b) Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo III, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB.

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;

II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme item 2.1;

III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.5, inciso III;

IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos gerais previstos no item 2.5.

V – Não satisfaçam quaisquer dos requisitos específicos **eventualmente** previstos no Anexo III.

VI – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 2 (duas).

4.1.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado, considerando o disposto no item 4.6.1, caso o estudante autodeclarado preto ou pardo seja o único aprovado para a oportunidade de estágio ou caso tenha sido classificado em posição na lista geral dentro do número de vagas original da oportunidade, desde que não haja outro(s) candidato(s) autodeclarado(s) preto(s) ou pardo(s) aprovado(s) em posição(ões) posterior(es).

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, mediante confirmação da autodeclaração do candidato exclusivamente por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1 A Comissão de Heteroidentificação poderá utilizar o registro em vídeo da entrevista, quando houver, para realização do procedimento.

4.3.2. A comissão poderá alternativamente, a seu critério ou quando não tiver havido entrevista, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014;

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação; ou

III - Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. O estudante cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, permanecendo na lista de candidatos de ampla concorrência da opção de estágio.

4.6.2. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores indicados pela Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

| Cód. Op. | Etapa I              | Etapa II   |
|----------|----------------------|------------|
| E1       | Análise de Currículo | Entrevista |
| E2       | Análise de Currículo | Entrevista |

5.2.1. A Etapa I terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo III.

5.2.1.1. Para Análise de Currículo, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo III.

5.2.1.2. Cada item apresentado na análise de currículo será pontuado uma única vez, ainda que se enquadre em mais de uma hipótese pontuável.

5.2.1.3. As unidades curriculares obrigatórias de curso formal não poderão ser pontuadas como cursos livres isolados na análise de currículo.

5.2.1.4. O número de classificados na Etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada para a oportunidade de estágio.

5.2.2. A Entrevista, quando houver, consistirá em aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.2.2.1. As entrevistas telepresenciais terão registro audiovisual e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.2.2.2. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a Entrevista, exibindo documento oficial de identidade.

5.2.2.3. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na Entrevista.

5.2.2.4. A nota da Entrevista corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.2.2.5. Cada Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.2.2.6. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.2.2.7. O endereço da sala virtual da entrevista telepresencial será divulgado em convocação publicada no site da UFABC com pelo menos 24 horas de antecedência.

5.3. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.3.1. O período perdido por eventual interrupção de conexão por parte do candidato em entrevista telepresencial não será repostado.

5.4. A nota final do candidato a oportunidade com duas etapas será obtida pela média simples das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, arredondada em até 2 (duas) casas decimais da seguinte forma:

I – Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número inferior a 5 (cinco), permanece inalterado o número da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores;

II - Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número igual ou superior a 5 (cinco), soma-se uma unidade ao algarismo da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores.

5.4.1. A nota da Etapa I será convertida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) quando tiver consistido em análise de histórico sobre coeficiente de variação diferente dessa.

5.5. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo III; ou

II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.6. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obtiverem melhor pontuação na Etapa I;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade.

5.6.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

## 6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação em cada oportunidade e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do edital e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

### 7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

**I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;**

**II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.5;**

**III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;**

**IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPE n.º 1.087/2020; ou**

**V – Formalize desistência do estágio.**

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo II.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br).

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CÓDIGOS DE OPORTUNIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| Cód. Op. | Cursos elegíveis  | Vagas de Ampla Concorrência | Vagas reservadas a estudantes Negros | Vagas reservadas a estudantes PCD | Vagas totais | Unidade Administrativa / Campus  | Carga horária   |
|----------|---|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------|--|---|
| E1       | ENGENHARIA AMBIENTAL (Bach.), SANEAMENTO AMBIENTAL (CST)  | 01                          | -                                    | -                                 | 01           | Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (Santo André) | 20h semanais, das 17h às 19h e das 19h15 às 21h15 de seg. à sex.  |
| E2       | BIOTECNOLOGIA (Bach.), CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bach.), QUÍMICA (Bach.), CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (Bach.), FARMÁCIA (Bach.), MEDICINA (Bach.), ENFERMAGEM (Bach.), SAÚDE PÚBLICA (Bach.) | 05                          | 03                                   | 02                                | 10           | Gabinete da Reitoria (São Bernardo)  | 20h semanais, das 13h às 15h e das 15h15 às 17h15, de seg. à sex. |
| TOTAL    |   | 06                          | 03                                   | 02                                | 11           |  |   |

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

| Cód. Op. | Plano de Atividades  | Aprendizado esperado  | Supervisor (cargo/ formação)  |
|----------|--|---|---|
| E1       | Levantamento de referencial bibliográfico em plataformas online, Organização de dados e informações em planilhas, Montagem de banco de dados, Gerenciamento de atividades de pesquisa realizadas no laboratório, Elaboração de relatório técnico sobre suas atividades | Tomar contato com o problema de contaminação ambiental, Relacionar as informações já compiladas na literatura sobre o tema, Elaborar um produto para compilar essas informações na forma de banco de dados, Compreender como essas informações são utilizadas em projetos de pesquisa do grupo, Gerenciar as atividades do laboratório auxiliando na execução de projetos de pesquisa, Elaborar relatórios técnicos | Professor do Magistério Superior / Doutorado em Ciências - Química                      |
| E2       | Recebimento e organização de amostras biológicas, Preparo de soluções para uso em laboratório de Biologia Molecular, Extração de RNA, Eletroforese em gel de agarose, Reação em cadeia da polimerase qualitativa e quantitativa, Transcrição Reversa                   | Técnicas de biologia molecular utilizadas em diagnóstico, Preparo de soluções, Organização e logística em testes biológicos, Análise de resultados de testes de biologia molecular, Normas de biossegurança   | Professor do Magistério Superior / Doutorado em Biologia da Relação Patógeno-Hospedeiro |

ANEXO III - BAREMA DA ETAPA I

| OPORTUNIDADE E1 – ANÁLISE CURRICULAR                                   |  |                     |           |             |
|--|--|---------------------|-----------|-------------|
| Cód.   | Item pontuado  | Fator Multiplicador | Pontuação | Limite      |
| <i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i> |  |                     |           |             |
| A01  | Curso técnico no eixo Infraestrutura ou Produção Industrial conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição  | Por evento          | 0,50      | 5           |
| A02  | Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)  | Cada 10h            | 3,00      |             |
| A03  | Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio   | Cada 10h            | 1,00      |             |
| A04  | Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio  | Cada 10h            | 0,50      |             |
| A05  | Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h   | Por evento          | 0,20      |             |
| <i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>                              |  |                     |           |             |
| B01  | Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS  | Cada 20h            | 0,20      | 2           |
| B02  | Curso de Inglês  | Cada 20h            | 0,20      |             |
| B03  | Curso de outras línguas estrangeiras   | Cada 20h            | 0,10      |             |
| <i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>    |  |                     |           |             |
| C01  | Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio   | Por mês             | 0,50      | 3           |
| C02  | Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio  | Por mês             | 0,20      |             |
| C03  | Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio | Por item            | 0,30      |             |
| TOTAL DA PROVA   |  |                     |           | 10,00       |
| NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO                    |  |                     |           | <b>5,00</b> |

| OPORTUNIDADE E2 – ANÁLISE CURRICULAR                                   |  |                     |           |        |
|--|--|---------------------|-----------|--------|
| Cód.   | Item pontuado  | Fator Multiplicador | Pontuação | Limite |
| <i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i> |  |                     |           |        |
| A01  | Cursos profissionais de relação direta com o plano de atividades do estágio  | Por mês             | 0,50      | 4      |
| A02  | Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio  | Por mês             | 0,10      |        |
| A03  | Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h   | Por item            | 0,50      |        |
| <i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>                              |  |                     |           |        |
| B01  | Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS  | Por mês             | 0,20      | 1      |
| B02  | Curso de língua inglesa  | Cada 20h            | 0,50      |        |
| B03  | Curso de outras línguas estrangeiras   | Cada 20h            | 0,10      |        |
| <i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>    |  |                     |           |        |
| C01  | Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio   | Por mês             | 0,50      | 5      |
| C02  | Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio  | Por mês             | 0,10      |        |
| C03  | Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio | Por item            | 0,50      |        |
| TOTAL DA PROVA   |  |                     |           | 10,00  |

|   |             |
|---|-------------|
| NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO | <b>5,00</b> |
|---|-------------|

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Prazo   | Fase do processo   | Forma/local  |
|---|--|--|
| Conforme item 1.4   | Período para inscrição   | <a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos / Concursos Abertos)             |
| Até 15 dias após o término do período inscrição   | Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção  | <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>                                    |
| Até 20 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção  | Divulgação do resultado da preliminar  | <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>                                    |
| 1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado preliminar  | Submissão de recursos das inscrições e da divulgação do resultado preliminar   | <a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/área do candidato) |
| Até 4 dias úteis após a submissão do recurso (se houver)  | Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e do resultado preliminar e publicação da Homologação do Resultado Final   | <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>                                    |
| Até 30 dias da divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e do resultado preliminar e publicação da Homologação do Resultado Final | Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros | conforme convocação em <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>             |
| Até 03 dias da realização da sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros  | Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação  | E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>  |
| Até 15 dias do pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação  | Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação  | E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>  |
| Até 15 dias da resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação  | Homologação do Resultado Final   | Boletim de Serviço e <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>               |

\* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS**

|   |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| CPF:  | Nome do candidato(a):        |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Nome do curso:  |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)     |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Nome da instituição de Ensino:                          |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:    |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino: |                              |                              |                              | E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino: |                              |                              |                              |
| Número de matrícula:                                    |                              |                              |                              | Ano/Semestre atual:                                   |                              |                              |                              |
| Mês / Ano de início do curso:                           |                              |                              |                              | Mês / Ano do término previsto do curso:               |                              |                              |                              |
| Dias de aulas (presenciais ou síncronas):               | <input type="checkbox"/> seg | <input type="checkbox"/> ter | <input type="checkbox"/> qua | <input type="checkbox"/> qui                          | <input type="checkbox"/> sex | <input type="checkbox"/> sáb | <input type="checkbox"/> dom |
| Horário de início de aulas:                             |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Horário de término de aulas:                            |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)      |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)     |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 21/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004813/2022-38

Santo André-SP, 10 de Março de 2022

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:37 )*

EDUARDO SCORZONI RE

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **a5c6147f4a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Abertura de processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) em Educação Superior na modalidade Pós-Graduação na Universidade Federal do ABC

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC** (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo (NUP 23006.004803/2022-01), para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. O estágio em educação superior na modalidade Pós-Graduação destina-se à vivência, ao aperfeiçoamento, à especialização em área profissional e à recíproca contribuição do meio acadêmico ao ambiente do serviço público, formando, progressivamente, uma cultura organizacional de aprendizado contínuo, capaz de desenvolver profissionais melhor qualificados no serviço público.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 27 de março de 2022, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar estudantes em educação superior na modalidade "Pós-Graduação" para realização de estágio na UFABC, nas seguintes condições:

| Cód. Op. | Cursos elegíveis                    | Vagas totais | Unidade Administrativa (Câmpus)     | Carga horária   |
|----------|-------------------------------------|--------------|-------------------------------------|---|
| E1       | BIOSISTEMAS (Mestrado ou Doutorado) | 01           | Gabinete da Reitoria (São Bernardo) | 30h semanais, de seg. a sex., das 07h15 às 10h e das 10h15 às 13h30 |

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo I.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme carga horária do estágio, no valor de:

I - **R\$ 1.165,65** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 1.665,22** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.4. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.5. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.6. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de computador com acesso à internet;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;

III - Ter prazo remanescente para integralização dos créditos compatível com a duração do estágio, conforme item 2.1.3;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I;

V - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado ou perceber Bolsa de Pós-graduação nos termos da Resolução CPG nº 37/2018 ou da Portaria Capes 76/2010;

VI - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VII - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.7. O plano de atividades do estágio poderá ser cumprido integral ou parcialmente de forma remota, conforme Plano de Execução Local da Unidade Administrativa no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188/2020 e atualizado pelo Ato Decisório ConsUni nº 204, enquanto vigorarem as restrições das atividades presenciais na UFABC determinadas em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19).

2.7.1. O estagiário que não dispuser de estrutura doméstica suficiente para o cumprimento do plano de atividades de forma remota deverá solicitar empréstimo do equipamento necessário ou cumprimento excepcional de expediente nas dependências da Universidade, observadas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria Conjunta nº 20/2020 dos Ministérios da Economia e da Saúde.

2.7.2. Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades da Unidade Administrativa de lotação, conforme disposto na Portaria n.º 396/2020 REIT, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria Conjunta ME/MS nº 20/2020 e nas Portarias n.º 2093/2021-REIT e 2213/2022-REIT, que determinou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial de alta filtragem (tipo PFF2 ou N95) nas dependências da UFABC enquanto perdurar a situação decorrente da pandemia de COVID-19.

2.8. Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

**I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo IV;**

**II - Curriculum vitae ou lattes;**

**III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo II, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e**

**IV – Carta de aceite do professor orientador, confirmando a disponibilidade exigida no inciso IV do item 2.6.**

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpeg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:**

**I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;**

**II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme item 2.1;**

**III – Não apresentem prazo para integralização dos créditos compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.6, inciso III;**

**IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.6.**

**V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.**

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 2 (duas).

4.1.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado, considerando o disposto no item 4.6.1, caso o estudante autodeclarado preto ou pardo seja o único aprovado para a oportunidade de estágio ou caso tenha sido classificado em posição na lista geral dentro do número de vagas original da oportunidade, desde que não haja outro(s) candidato(s) autodeclarado(s) preto(s) ou pardo(s) aprovado(s) em posição(ões) posterior(es).

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, mediante confirmação da autodeclaração do candidato exclusivamente por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1 A Comissão de Heteroidentificação poderá utilizar o registro em vídeo da entrevista, quando houver, para realização do procedimento.

4.3.2. A comissão poderá alternativamente, a seu critério ou quando não tiver havido entrevista, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência

com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014;

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação; ou

III - Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. O estudante cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, permanecendo na lista de candidatos de ampla concorrência da opção de estágio.

4.6.2. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores indicados pela Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

| Cód. Op. | Etapa I            | Etapa II                  |
|----------|--------------------|---------------------------|
| E1       | Análise curricular | Entrevista telepresencial |
| E2       | Análise curricular | Entrevista telepresencial |

5.2.1. A Etapa I terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo II.

5.2.1.1. Para análise de currículo, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo II.

5.2.1.2. Cada item apresentado na análise de currículo será pontuado uma única vez, ainda que se enquadre em mais de uma hipótese pontuável.

5.2.1.3. As unidades curriculares obrigatórias de curso formal não poderão ser pontuadas como cursos livres isolados na análise de currículo.

5.2.1.4. O número de classificados na Etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada para a oportunidade de estágio.

5.2.1.5. Todos estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.2.2. A Entrevista telepresencial, quando houver, consistirá em aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.2.2.1. As entrevistas telepresenciais terão registro audiovisual e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.2.2.2. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a Entrevista, exibindo documento oficial de identidade.

5.2.2.3. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na Entrevista.

5.2.2.4. A nota da Entrevista corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.2.2.5. Cada Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.2.2.6. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.2.2.7. O endereço da sala virtual da entrevista telepresencial será divulgado em convocação publicada no site da UFABC com pelo menos 24 horas de antecedência.

5.3. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.3.1. O período perdido por eventual interrupção de conexão por parte do candidato em entrevista telepresencial não será repostado.

5.4. A nota final do candidato a oportunidade com duas etapas será obtida pela média simples das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, arredondada em até 2 (duas) casas decimais da seguinte forma:

I – Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número inferior a 5 (cinco), permanece inalterado o número da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores;

II - Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número igual ou superior a 5 (cinco), soma-se uma unidade ao algarismo da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores.

5.4.1. A nota da Etapa I será convertida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) quando tiver consistido em análise de histórico sobre coeficiente de variação diferente dessa.

5.5. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo II; ou

II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.6. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obterem melhor pontuação na Etapa I;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade.

5.6.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

## 6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação em cada oportunidade e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do edital e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

### 7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

**I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;**

**II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.6;**

**III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;**

**IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPE n.º 1.087/2020; ou**

**V – Formalize desistência do estágio.**

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo I.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br).

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

| Cód.<br>Op. | Plano de Atividades  | Aprendizado esperado  | Supervisor (cargo/ formação)  |
|-------------|--|---|---|
| E1          | Recebimento e organização de amostras biológicas, Preparo de soluções para uso em laboratório de Biologia Molecular, Extração de RNA, Eletroforese em gel de agarose, Reação em cadeia da polimerase qualitativa e quantitativa, Transcrição Reversa | Técnicas de biologia molecular utilizadas em diagnóstico, Preparo de soluções, Organização e logística em testes biológicos, Análise de resultados de testes de biologia molecular, Normas de biossegurança | Professor do Magistério Superior / Doutorado em Biologia da Relação Patógeno-Hospedeiro |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO II – BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR**

| OPORTUNIDADE E1  |  |                     |           |              |
|--|--|---------------------|-----------|--------------|
| Cód.   | Item pontuado  | Fator Multiplicador | Pontuação | Limite       |
| <i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i> |  |                     |           |              |
| A01  | Curso de graduação na área da saúde  | Por item            | 0,50      | 2            |
| A02  | Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio  | Por mês             | 0,10      |              |
| A03  | Cursos profissionais de relação direta com o plano de atividades do estágio  | Por mês             | 0,50      |              |
| A04  | Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h   | Por item            | 0,20      |              |
| <i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>                              |  |                     |           |              |
| B01  | Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS  | Cada 20h            | 0,20      | 0,5          |
| B02  | Curso de língua inglesa  | Cada 20h            | 0,20      |              |
| B03  | Curso de outras línguas estrangeiras   | Cada 20h            | 0,10      |              |
| <i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>    |  |                     |           |              |
| C01  | Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio   | Por mês             | 0,50      | 7,5          |
| C02  | Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio  | Por mês             | 0,10      |              |
| C03  | Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio | Por item            | 0,30      |              |
| <b>TOTAL DA PROVA</b>  |  |                     |           | <b>10,00</b> |
| <b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>             |  |                     |           | <b>5,00</b>  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| Prazo  | Fase do processo  | Forma   |
|--|---|---|
| Conforme item 1.4  | Período para inscrição  | <a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a><br>(Menu Concursos / Concursos Abertos)             |
| Até 15 dias após o término do período inscrição                              | Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção   | Site da UFABC   |
| Até 20 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção | Divulgação do resultado da Etapa I  | Site da UFABC   |
| 1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa I           | Submissão de recursos das inscrições e da divulgação da etapa I   | <a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a><br>(Menu Concursos/ em andamento/área do candidato) |
| Até 14 dias corridos após o prazo para submissão de recurso                  | Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e da Etapa I e Convocação para realização da Etapa II | Site da UFABC   |
| Até 10 dias após a publicação da convocação para Etapa II                    | Início da Etapa II: Entrevista  | Link encaminhado via email dos estudantes após a publicação da convocação   |
| Até 15 dias após o término da Etapa II                                       | Publicação do Resultado Preliminar  | Site da UFABC   |
| 1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa II          | Submissão de Pedido de Recurso da Etapa II  | Site da UFABC   |
| Até 4 úteis dias do pedido de recurso (se houver)                            | Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar e publicação da Homologação do Resultado                    | Site da UFABC   |

\* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS**

|   |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| CPF:  | Nome do candidato(a):        |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Nome do curso:  |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)     |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Nome da instituição de Ensino:                          |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:    |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino: |                              |                              |                              | E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino: |                              |                              |                              |
| Número de matrícula:                                    |                              |                              |                              | Ano/Semestre atual:                                   |                              |                              |                              |
| Mês / Ano de início do curso:                           |                              |                              |                              | Mês / Ano do término previsto do curso:               |                              |                              |                              |
| Dias de aulas (presenciais ou síncronas):               | <input type="checkbox"/> seg | <input type="checkbox"/> ter | <input type="checkbox"/> qua | <input type="checkbox"/> qui                          | <input type="checkbox"/> sex | <input type="checkbox"/> sáb | <input type="checkbox"/> dom |
| Horário de início de aulas:                             |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Horário de término de aulas:                            |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)      |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)     |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



# AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2293/2022 - InovaUFABC (11.01.22)**  
**(Nº do Documento: 2293)**

**Nº do Protocolo: 23006.004795/2022-94**

**Santo André-SP, 10 de Março de 2022**

***(Assinado digitalmente em 10/03/2022 18:27 )***

**ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*InovaUFABC (11.01.22)*

*Matrícula: 1600878*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2293**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **74ceee0791**

**PORTARIA Nº 2293, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre as normas para a classificação, o reconhecimento e atendimento às Entidades Profissionais e Empreendedoras.

**O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (INOVAUFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 214, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, Seção 2, página 10, de 09 de abril de 2018), no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 143, de 10 de outubro de 2014; Resolução ConsUni nº 205, de 27 de novembro de 2020; na Portaria da Reitoria nº 421, de 12 de setembro de 2018 e na Lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016 que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as normas para a classificação, reconhecimento e atendimento às Entidades Profissionais e Empreendedoras (EPE) no âmbito da UFABC, considerando a importância:

- I. da representação estudantil de caráter profissional e empreendedor na construção das políticas da UFABC;
- II. do empreendedorismo como parte das atividades acadêmicas dos discentes; e
- III. da participação ativa dos discentes junto aos segmentos das diversas instâncias da UFABC.

**DO VÍNCULO INSTITUCIONAL**

Art. 2º Terão por interlocutora oficial a InovaUFABC, as Entidades Estudantis classificadas como Entidades Profissionais e Empreendedoras (EPE), nos termos da resolução ConsUni nº 143, de 10 de outubro de 2014 e desta portaria.

Art. 3º Caberá a InovaUFABC, de acordo com sua capacidade

orçamentária, operacional e em obediência às normas legais e internas, apoiar as Entidades Estudantis classificadas como Entidades Profissionais e Empreendedoras (EPE), desde que devidamente credenciadas, nos termos desta norma.

Art. 4º O vínculo entre a Entidade Profissional e Empreendedora e a UFABC é acadêmico, não havendo vínculo jurídico de cunho cível, trabalhista, tributário, consumerista ou quaisquer outros que possam causar dano ao patrimônio público federal.

#### **DA DEFINIÇÃO**

Art. 5º Considerar-se-á Entidade Profissional e Empreendedora as entidades vinculadas à UFABC e organizadas com propósitos específicos, segmentadas por atividade conforme o curso, com a finalidade de promover o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os, alternativamente ou simultaneamente, para:

- I. O mercado de trabalho;
- II. Para a pesquisa inovativa; e
- III. Para o empreendedorismo.

#### **DOS FINS**

Art. 6º Os fins das Entidades Profissionais e Empreendedoras são educacionais e não podem ser lucrativos, econômicos, político-partidários ou religiosos. As EPEs são regidas pela presente norma, pela legislação aplicável e demais normas internas relacionadas.

Art. 7º As Entidades Profissionais e Empreendedoras terão por objetivos:

- I. O desenvolvimento de uma formação acadêmica completa de seus membros, a partir de habilidades técnicas, gerenciais e comportamentais aprimoradas, e de um espírito crítico, analítico e empreendedor aguçado;
- II. A realização de projetos ou serviços que visem o desenvolvimento da comunidade acadêmica e da sociedade; e
- III. O fomento das habilidades e cultura empreendedora de seus membros.

#### **DAS ATIVIDADES**

Art. 7º As Entidades Profissionais e Empreendedoras se comprometem a realizar as seguintes atividades:

I. Promover o recrutamento, a seleção e o aperfeiçoamento de seus integrantes, com base em critérios técnicos, proporcionando o aprimoramento de graduandos em suas áreas de atuação, não podendo haver qualquer tipo de discriminação, atentado à moral, ética, honestidade ou dignidade da pessoa humana;

II. Desenvolver projetos, pesquisas e estudos, em nível de consultoria, assessoramento, planejamento e desenvolvimento, bem como participar de eventos de competição, elevando o grau de qualificação dos futuros profissionais e colaborando para aproximar o ensino superior da realidade do mercado de trabalho, com a aplicação da teoria dada em sala de aula na prática de suas atividades;

III. Realizar estudos, elaborar diagnósticos e relatórios acerca de assuntos específicos inseridos em sua área de atuação, bem como assessorar a implantação das soluções indicadas para os problemas diagnosticados; e

IV. Fomentar, na UFABC, a cultura voltada para o estímulo ao surgimento de empreendedores, o desenvolvimento econômico sustentável, a difusão do conhecimento por meio de intercâmbio com outras entidades e, quando possível, outras associações no Brasil e no exterior.

Art. 9º As horas dedicadas pelos discentes poderão ser reconhecidas como atividades de extensão, nos termos da Portaria conjunta da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e da InovaUFABC nº 001 de 16 de abril de 2019, desde que, estejam envolvidos nas atividades da Entidade Profissional e Empreendedora, possuam orientador responsável e estejam em conformidade com os critérios estabelecidos pela Portaria da InovaUFABC.

Art. 10 Os estudantes vinculados às Entidades Profissionais e Empreendedoras exercem trabalho voluntário, sendo altamente recomendável que seja celebrado Termo de Voluntariado com todos os seus membros.

### **DA CLASSIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL**

Art. 11 Os discentes que pretendem constituir uma Entidade Profissional e Empreendedora poderão, a qualquer tempo, requerer o reconhecimento por meio de formulário eletrônico e em obediência ao regulamento específico disponível no *site* da InovaUFABC.

Art. 12 A avaliação dos requerimentos de reconhecimento estará sujeita ao cronograma de atividades da InovaUFABC, que analisará a adequação da Entidade Profissional e Empreendedora às normas vigentes.

Art. 13 A Entidade Profissional e Empreendedora será classificada, conforme as categorias listadas abaixo:

I. Empresa Júnior - Entidade organizada sob a forma de associação civil gerida por discentes matriculados em cursos de graduação da UFABC, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho, de acordo com a Resolução ConsUni nº 205 de 27 de novembro de 2020;

II. Liga de Competição - Entidade gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFABC, com o propósito de participação em competições estudantis não-esportivas e não-culturais, relacionadas ao desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados; e

III. Liga Acadêmica - Entidade gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFABC, com o propósito de realizar cursos, palestras, eventos acadêmicos, discussões e outras atividades afins, não-esportivas e não-culturais, que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados.

§1º As entidades classificadas como Liga de Competição e Liga Acadêmica não possuem obrigação de organizarem-se sob a forma de Associação Civil, mas deverão constituir estatuto social e realizar eleições de seus representantes com frequência no

mínimo bienal.

§2º Em caso de não enquadramento, em pelo menos uma das categorias descritas acima, a Entidade poderá ser encaminhada para outro setor da UFABC que melhor corresponda às suas atividades, respeitando a classificação estabelecida pela Resolução ConsUni nº 143 de 10 de outubro de 2014.

Art. 14 O requerimento de reconhecimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Lista dos integrantes contendo nome completo e RA, identificando os discentes responsáveis pela condução das atividades da entidade;

II. Termo de declaração de responsabilidade e compromisso, assinada pelos discentes responsáveis pela condução das atividades da entidade, demonstrando ciência sobre as normas vigentes e com a devida indicação de endereço de e-mail para as comunicações oficiais;

III. Plano acadêmico aprovado pelo colegiado do Centro (aprovação necessária apenas nos casos em que houver docente orientador);

IV. Ata de Fundação;

V. Estatuto Social com previsão de eleições com frequência no mínimo bienal; e

VI. Descrição das atividades previstas e do público-alvo.

Parágrafo único. No caso específico de empresas juniores, deverão ser apresentados ainda:

I. Ata de Fundação e Estatuto registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, contendo estrutura de funcionamento, cargos, curso de graduação, ao qual é vinculada e outras disposições acerca de todos os aspectos da associação (dispensado o disposto no inciso V do artigo 12);

II. Cartão CNPJ;

III. Comprovante de Conta Bancária;

IV. Certidões e atestados de habilitação jurídica, quando solicitados pela InovaUFABC; e

V. Comprovação de matrícula dos alunos de graduação associados.

## **DO PLANO ACADÊMICO**

Art. 15 As Entidades Profissionais e Empreendedoras, quando da solicitação de reconhecimento institucional, deverão apresentar Plano Acadêmico, contendo no mínimo:

I. Missão da Entidade;

II. Visão;

III. Objetivos da Entidade;

IV. Justificativa para criação da entidade;

- V. Curso(s) a que se vincula(m);
- VI. Principais atividades ou projetos a serem realizados pela Entidade;
- VII. Público-alvo;
- VIII. Relação entre as atividades e o curso a qual a entidade se vincula;
- IX. Indicação do professor orientador e declaração sobre a carga horária dedicada, quando for o caso; e
- X. Suporte institucional, técnico e material necessário ao início das atividades da empresa júnior (sujeito à disponibilidade e capacidade de atendimento).

### **DO DOCENTE ORIENTADOR**

Art. 16 Para as Entidades classificadas como Empresas Júniores é obrigatória a nomeação de professor orientador, nos termos da Lei.

§1º O docente orientador deverá participar da elaboração do Plano Acadêmico juntamente com os demais discentes envolvidos na entidade.

§2º Ao concordar com sua participação, o docente poderá prestar orientação em projetos específicos e fornecerá instruções sobre o modelo de negócios, a gestão e o planejamento estratégico, respeitando a autonomia da entidade.

§2º As horas dedicadas pelo docente orientador poderão ser reconhecidas como atividades de extensão, nos termos de norma da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e da InovaUFABC, observando, quando necessário, o disposto pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

§3º As demais entidades não são obrigadas a nomear professor orientador para o desempenho de suas atividades, mas é recomendado pela InovaUFABC que o façam.

### **DOS AUXÍLIOS PRESTADOS**

Art. 17 A UFABC, mediante disponibilidade orçamentária e operacional, poderá oferecer diversas formas de suporte às Entidades Profissionais e Empreendedoras, quais sejam:

- I. Reserva de espaços físicos;
- II. Mobiliários para eventos;
- III. Transportes;
- IV. Local para trabalho administrativo em espaço de coworking;
- V. Espaço físico para trabalho em oficina ou laboratório, mediante disponibilidade; e
- VI. Assessorias diversas prestadas pela InovaUFABC ou parceiros;

### **DOS RELATÓRIOS**

Art. 18 Cada Entidade Profissional e Empreendedora deverá entregar

anualmente relatório de atividades do exercício, em período designado pela InovaUFABC.

§1º O relatório de atividades deve consignar os principais resultados decorrentes da atuação da Entidade Profissional e Empreendedora no período.

§2º Este relatório será objeto de avaliação por parte da Agência de Inovação. Caso seja considerado insatisfatório, a Agência de Inovação se reserva ao direito de recomendar à Reitoria a perda do reconhecimento da entidade, mediante processo específico para este fim.

Art. 19 O relatório de atividades deverá conter, no mínimo:

- I. Organograma da Entidade Profissional e Empreendedora;
- II. Relação de ingressos e saídas de membros;
- III. Relato de eleições ou nomeações, bem como da realização de processos seletivos;
- IV. Principais trabalhos ou projetos realizados;
- V. Público-alvo;
- VI. Carga horária dedicada por integrante, individualmente;
- VII. Principais resultados; e
- VIII. Prestação de contas.

Art. 20 São critérios para avaliação do relatório de atividades:

- I. Detalhamento das informações;
- II. Clareza das informações apresentadas;
- III. Pertinência das atividades em relação às atividades-fim da Entidade Profissional e Empreendedora; e
- IV. Relevância das ações para a comunidade acadêmica.

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 21 Conforme inciso VIII do artigo 18, a Entidade Profissional e Empreendedora deverá prestar contas anualmente.

Parágrafo único. A não aprovação das contas por parte da InovaUFABC poderá implicar na recomendação, à Reitoria, para a perda do reconhecimento da entidade.

Art. 22 Serão parte da prestação de contas, as demonstrações contábeis do exercício, compreendendo, no mínimo:

- I. Movimentação de entradas e saídas de caixa: com a apresentação das receitas obtidas, as doações recebidas, os aportes dos membros e outras formas de entrada de recursos; bem como a apresentação de todos os custos com projetos e despesas da entidade; caso houver; e
- II. Movimentação de origem e aplicação de recursos: com a menção ao

excedente de recursos e sua respectiva aplicação; caso houver.

Art. 23 Após análise do relatório de prestação de contas, a InovaUFABC emitirá parecer em até 30 dias do seu recebimento, que poderá ser de aprovação, aprovação com recomendações e reprovação.

I - Da decisão caberá recurso de reconsideração ao dirigente da Agência de Inovação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação da decisão; e

II - Após o recurso de reconsideração, caberá recurso ao Conselho Técnico Científico da InovaUFABC no prazo de até 10 dias úteis, contados da comunicação da decisão.

### **DAS VEDAÇÕES**

Art. 24 É vedado às Entidades Profissionais e Empreendedoras:

I. Utilizar a marca e a representação simbólica e gráfica da UFABC em desacordo com o Manual de Identidade Visual da UFABC e com os termos estabelecidos na legislação vigente sobre o tema; e

II. Distribuir qualquer parcela de seu patrimônio, receita, recursos ou excedentes financeiros, a título de lucro, vantagem, bonificação ou de participação, a qualquer dirigente, associado ou mantenedor, sob nenhuma forma ou pretexto, nem mesmo em razão de desligamento ou exclusão.

### **DOS DEVERES**

Art. 25 Após a obtenção do reconhecimento institucional, a Entidade Profissional e Empreendedora se compromete a:

I. Indicar os nomes e os dados pessoais dos discentes que foram eleitos como representante e vice-representante da entidade e que serão responsáveis pela condução das atividades;

II. Zelar pela preservação e conservação dos espaços físicos, materiais, itens mobiliários e transportes utilizados;

III. Executar atividades que sejam compatíveis com o projeto apresentado;

IV. Manter os dados sobre os integrantes e canais de contato da Entidade Profissional Empreendedora atualizados;

V. Informar à InovaUFABC as mudanças de diretoria ou outros casos que alterem de forma significativa o que foi inicialmente reconhecido;

VI. Entregar os relatórios regularmente nos termos desta Resolução;

VII. Prestar contas à InovaUFABC por meio de dados atuais e verídicos sobre a movimentação econômica e financeira da Entidade Profissional e Empreendedora;

VIII. Atuar com ética profissional na prestação de serviços;

IX. Mostrar e promover o espírito desportivo ao participar de competições;

e

X. Observar as boas regras de higiene e Segurança do Trabalho.

Art. 26 Casos omissos serão avaliados pela InovaUFABC.

Art. 27 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR**  
Diretor da Agência de Inovação - InovaUFABC



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2277/2022 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.004432/2022-59**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

Designa docente para função de presidente da comissão para  
Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH  
(CALGP).

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº  
943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de  
novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O disposto na Resolução ConsCCNH nº 04 de 2013;
- O disposto na Resolução ConsCCNH nº 06 de 2021 - Altera o parágrafo 4º da Resolução 04 de 2013 do Conselho do CCNH
- A deliberação da continuação da 1ª sessão ordinária de 2022 do Conselho de Centro do CCNH (ConsCCNH), realizada no dia 21 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com mandato de 11/03/2022 a 10/03/2024, o seguinte docente para a função de presidente da Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH(CALGP):

- Alberto José Arab Olavarrieta.

Art. 2º Esta portaria revoga a portaria do CCNH nº 2110, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 11/03/2022, dada a necessidade da posse do novo presidente.

**(Assinado digitalmente em 08/03/2022 14:58)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2277**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **d858b0c1ea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2278/2022 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.004433/2022-01**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O art. 6º da Resolução CONSEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 1273, de 25 de novembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o seguinte docente para a composição do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

- CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO.

Art. 2º Manter os seguintes membros na composição do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

I - Ana Paula de Maos Arêas Dau;

II - Ana Paula de Moraes;

III - Cibele Biondo;

IV - Hana Paula Masuda;

V - Jiri Borecky;

VI - Natália Pirani Ghilardi-Lopes;

VII - Vanessa Kruth Verdade.

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH nº 1273, de 25 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2022, dada a necessidade tempestiva da alteração.

***(Assinado digitalmente em 08/03/2022 15:10)***

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2278**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **9a0861b640**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2280/2022 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.004439/2022-71**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Filosofia.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O art. 6º da Resolução Consepe nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020 e
- A portaria do CCNH nº 1418, de 7 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o seguinte docente para a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso (

- Carlos Eduardo Ribeiro.

Art. 2º Manter os seguintes membros na composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de

- I - André Luis la Salvia;
- II - Daniel Pansarelli;
- III - Marília Mello Pisani;
- IV - Patrícia Del Nero Velasco;
- V - Silvio Ricardo Gomes Carneiro.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria do CCNH nº 1418, de 7 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2022, dada a necessidade tempestiva da

**(Assinado digitalmente em 08/03/2022 15:10)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2280**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **e470247cf1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2281/2022 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.004442/2022-94**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Física.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O art. 6º da Resolução Consepe nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH Nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 286, de 4 de março de 2020 e
- A deliberação que ocorreu na 1ª reunião da coordenação do curso de Licenciatura em Física de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar os seguintes membros da composição do Núcleo Docente Estruturante do curso

I - José Guilherme de Oliveira Brockington;

II - Marcelo Zanotello.

Art. 2º Nomear os seguintes docentes para a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso

I - Breno Arsioli Moura;

II - Kate Mamhy Oliveira Kumada;

III - Maria Candida Varone de Moraes Capecchi;

IV - Maria Inês Ribas Rodrigues.

Art. 3º Manter os seguintes membros na composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de

I - Giselle Watanabe;

II - Graciella Watanabe;

III - Lúcio Campos Costa;

IV - Maria Beatriz Fagundes.

Art. 4º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH nº 286, de 4 de março de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 11 de março de 2022, dada a necessidade tempestiva da .

**(Assinado digitalmente em 08/03/2022 15:10)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2281**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **13f125552c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2282/2022 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.004445/2022-28**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Física.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O art. 6º da Resolução Consepe nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020 e
- A portaria do CCNH nº 17, de 16 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o seguinte docente para a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de

- Alysson Fábio Ferrari.

Art. 2º Manter os seguintes membros na composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de

- I - Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho;
- II - Denise Criado Pereira de Souza;
- III - Eduardo Peres Novais de Sá;
- IV - Luciano Soares da Cruz;
- V - Ricardo Rocamora Paszko;
- VI - Ronei Miotto;
- VII - Thiago Branquinho de Queiroz;

VIII - Vilson Tonin Zanchin.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria do CCNH nº 17, de 16 de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2022, dada a necessidade tempestiva da

***(Assinado digitalmente em 08/03/2022 15:19)***

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2282**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **c0a560f9e6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2284/2022 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.004507/2022-00**

**Santo André-SP, 08 de março de 2022.**

Credencia professores de curso de formação específica.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar os professores de curso de formação específica listados a seguir.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional.

| Docente                      | Categoria | Curso                     |
|------------------------------|-----------|---------------------------|
| FELIPE TAVARES DE MORAES     | Visitante | Licenciatura em Filosofia |
| LISÂNGELA KATI DO NASCIMENTO | Visitante | Licenciatura em Filosofia |
| RENAN LELIS GOMES            | Visitante | Licenciatura em Filosofia |
| SILENE FERREIRA CLARO        | Visitante | Licenciatura em Filosofia |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2022, dada a necessidade do credenciamento dos docentes.

**(Assinado digitalmente em 09/03/2022 14:28)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2284**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **28a57820c9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2290 / 2022 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.004769/2022-66**

**Santo André-SP, 10 de março de 2022.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ensino de Física, objeto do Edital nº 62/2021.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ensino de Física, objeto do Edital nº 62/2021.

Titulares:

- Breno Arsioli Moura, Siape nº 1660201;
- Lúcio Campos Costa, Siape nº 1488255; e
- Maria Beatriz Fagundes, Siape nº 1555843.

Suplente:

- Kate Mamhy Oliveira Kumada, Siape nº 2400926.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 10:51 )*  
RÓDRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
DIRETOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2290**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **0621354afe**



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2022 - CECS-DAC (11.01.12.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.004225/2022-02**

**Santo André-SP, 04 de Março de 2022**

***(Assinado digitalmente em 04/03/2022 15:07 )***

**PEDRO CORREIA TRINDADE**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CECS-DAC (11.01.12.06)*

*Matricula: 1876299*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/03/2022** e o código de verificação: **45f770ef95**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

Normas do Processo Eleitoral para escolha dos representantes discentes nas plenárias dos cursos: Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A comissão eleitoral, nomeada pela Portaria nº 2242//2022-CECS (11.01.12), de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1124, de 04 de março de 2022, torna público o processo eleitoral para a escolha de representantes discentes nas plenárias dos cursos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas: Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC).

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Nos termos do artigo 6º, §2º, da Resolução ConsUniº 47, de 3 de agosto de 2010, alterado pela resolução ConsUni nº 173, de 07 de abril de 2017, são elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes dos cursos do CECS que:

**1.1.1.** Sejam regularmente matriculados ou com reserva de vaga no respectivo curso e, **na ausência de candidatura destes**, fica ampliada a possibilidade a todos os alunos de graduação da UFABC.

**1.2.** São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.

**1.3.** As candidaturas para as posições de titulares e respectivos suplentes deverão ser efetuadas em chapas constituídas por um candidato a titular e um candidato a suplente, devidamente identificados, por ocasião da inscrição da candidatura. Os suplentes substituem os titulares, automaticamente, nas faltas, impedimentos ou vacância.

## 2. COMPOSIÇÃO DAS PLENÁRIAS

2.1. Cada Plenária será composta, conforme disposto no Artigo 6º da Resolução ConsUniº 47 de 3 de agosto de 2010, da seguinte forma:

2.1.1. Todos os docentes credenciados;

2.1.2. Os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de um ano, podendo ter uma recondução, constituirão até 20% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

2.1.3. Os representantes dos servidores técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ter uma recondução, constituirão até 10% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

## 3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Direção do CECS nomeou, conforme Portaria nº 2242/2022 - CECS (11.01.12), de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1124, de 04 de março de 2022, a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- a) Cumprir e fazer cumprir este edital;
- b) Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- c) Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- d) Decidir sobre recursos interpostos;
- e) Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- f) Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- g) Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- h) Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- i) Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

3.2. A Comissão Eleitoral designará os servidores que servirão de apoio, caso os eleitores não consigam realizar a votação por meio do site.

## 4. DAS VAGAS

| Curso                                   | Chapa              | Vagas | Mandato | Período do Mandato      |
|---|--------------------|-------|---------|-------------------------|
| Bacharelado em Ciências Econômicas      | Titular e suplente | 11    | 01 ano  | 01/04/2022 a 31/03/2023 |
| Bacharelado em Planejamento Territorial | Titular e suplente | 09    | 01 ano  | 01/04/2022 a 31/03/2023 |
| Bacharelado em Políticas Públicas       | Titular e suplente | 13    | 01 ano  | 01/04/2022 a 31/03/2023 |
| Bacharelado em Relações Internacionais  | Titular e suplente | 11    | 01 ano  | 01/04/2022 a 31/03/2023 |

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 7ª andar

|  |                    |    |        |                         |
|--|--------------------|----|--------|-------------------------|
| Engenharia Aeroespacial                            | Titular e suplente | 11 | 01 ano | 01/04/2022 a 31/03/2023 |
| Engenharia Ambiental e Urbana                      | Titular e suplente | 10 | 01 ano | 01/04/2022 a 31/03/2023 |
| Engenharia Biomédica                               | Titular e suplente | 09 | 01 ano | 01/04/2022 a 31/03/2023 |
| Engenharia de Energia                              | Titular e suplente | 10 | 01 ano | 01/04/2022 a 31/03/2023 |
| Engenharia de Gestão                               | Titular e suplente | 09 | 01 ano | 01/04/2022 a 31/03/2023 |
| Engenharia de Informação                           | Titular e suplente | 10 | 01 ano | 01/04/2022 a 31/03/2023 |
| Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica | Titular e suplente | 12 | 01 ano | 01/04/2022 a 31/03/2023 |
| Engenharia de Materiais                            | Titular e suplente | 10 | 01 ano | 01/04/2022 a 31/03/2023 |

## 5. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

|                         |   |
|-------------------------|---|
| 08/03/2022 a 15/03/2022 | Período de Inscrições pelo site do CECS, das 09h da manhã do dia 08/03/2022 às 23h do dia 15/03/2022.   |
| 16/03/2022              | Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS até às 18h do dia 16/03/2022.   |
| 17/03/2022              | Interposição de Recursos, das 9h às 17h, do dia 09/03/2022, através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br  |
| 18/03/2022              | Publicação da Homologação das Inscrições, no site do CECS, até às 10h do dia 18/03/2022.  |
| 18/03/2022 a 22/03/2022 | Campanha Eleitoral, das 12h do dia 18/03/2022 até às 23h do dia 22/03/2022.   |
| 23/03/2022              | Interposição de Recursos referentes a alguma irregularidade na campanha eleitoral, das 09h às 17h do dia 23/03/2022, através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br |
| 24/03/2022              | Divulgação da decisão sobre os recursos interpostos em razão de alguma irregularidade na campanha eleitoral será feita até às 18h do dia 24/03/2022.          |

|            |  |
|------------|--|
| 25/03/2022 | Eleições via sistema eletrônico, das 10h às 23h 59min do dia 25/03/2022.   |
| 26/03/2022 | Apuração e publicação do resultado no site do CECS, até às 18h do dia 26/03/2022.  |
| 28/03/2022 | Interposição de Recursos em relação à apuração, das 09h às 17h do dia 28/03/2022, através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br                       |
| 29/03/2022 | Divulgação da decisão sobre o recurso interposto e homologação do resultado da eleição, publicados no site do CECS até às 18h do dia 29/03/2022. |
| 30/03/2022 | Previsão de publicação do resultado das eleições no site do CECS.  |

## 6. DA VACÂNCIA

**6.1.** No caso de impedimento do exercício do mandato do titular da chapa eleita, por qualquer motivo e a qualquer tempo, o suplente assumirá a titularidade até o término do mandato.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** As inscrições serão efetuadas, via internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br/index.php/eleicoes.html>). Período de Inscrições pelo site do CECS, das 09h da manhã do dia 08/03/2022 às 23h do dia 15/03/2022, conforme previsto no cronograma deste edital.

**7.2.** Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.

**7.3.** Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para compor a coordenação, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas para compor as coordenações.

**7.4.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver incompleto ou preenchido de forma incorreta, bem como as realizadas fora do prazo ou do horário estabelecido no cronograma deste edital.

**7.5.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista de inscrições deferidas.

**7.6.** Eventuais impugnações serão analisadas pela Comissão Eleitoral, desde que protocoladas na Divisão Acadêmica do CECS.

7.7. Os candidatos eleitos estão cientes de que o e-mail fornecido no ato da inscrição será divulgado nas ferramentas públicas da UFABC, tais como planilhas e sites.

## **8. DA CAMPANHA ELEITORAL**

8.1. Os candidatos poderão, durante o período da campanha eleitoral, utilizar a rede interna de informática, distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

8.2. É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC, bem, como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;
- b) Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
- c) Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
- d) Utilizar recursos financeiros da UFABC.

8.3. É vedada a campanha eleitoral dentro da sala de aula da universidade dentro do período letivo, mesmo que esta tenha sido autorizada pelo docente responsável pela aula em questão.

8.4. Eventuais impugnações serão analisadas pela Comissão Eleitoral, desde que protocoladas na Divisão Acadêmica do CECS, conforme o cronograma deste edital.

8.5. A campanha eleitoral encerrar-se-á, conforme o cronograma deste edital.

## **9. DO DIREITO DE VOTO**

9.1. Terão direito a voto, todos os discentes matriculados ou com reserva de vaga nos seus respectivos cursos.

9.2. A votação far-se-á eletronicamente através do site: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao>, por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

9.3. Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral habilitar a página para o início da votação eletrônica.

9.4. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar os votos, por meio da página de acompanhamento, após o encerramento do período de votação, de acordo com o cronograma divulgado no Edital.

9.5. Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitas as respectivas chapas homologadas.

## **10. DA VOTAÇÃO**

10.1. As eleições serão realizadas por meio de sistema eletrônico, com votação online, secreta e intransferível.

**10.2.** O link para votação será disponibilizado nos dias previstos no cronograma e a votação será efetuada através de sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia de Informação da UFABC. Link para votação: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao>

**10.3.** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online causada por falhas no sistema interno da UFABC (internet, servidor e energia), durante das datas previstas no cronograma do Edital, a eleição será remarcada e ocorrerá por meio de urnas eletrônicas ou cédulas em papel, em locais, datas e horários amplamente divulgados.

**10.3.1.** Na hipótese de remarcação da eleição a data do cronograma será adiada em dois dias úteis, conforme expediente da Divisão Acadêmica do CECS.

**Parágrafo único.** No caso de votação realizada através de cédulas de papel ou de urna eletrônica, o votante deverá apresentar ao fiscal da urna um documento oficial com foto.

## **11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1.** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, conforme o cronograma deste edital.

**11.2.** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Divisão Acadêmica do CECS ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

**11.3.** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior coeficiente de progressão no curso do candidato a titular;
- b) maior coeficiente de progressão no curso do candidato a suplente;
- c) maior idade do candidato a titular;
- d) maior idade do candidato a suplente.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR**

**12.1.** Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral desde que protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, conforme o cronograma deste edital.

**12.2.** A divulgação da decisão sobre o recurso interposto, a homologação do resultado da eleição serão publicados no site do CECS, conforme o cronograma deste edital.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

**13.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

**13.3.** A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**13.4.** A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através do site do CECS.

**13.5.** Após a publicação da homologação do resultado da eleição e da redação do relatório final, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.

**13.6.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2022.

**Pedro Correia Trindade**  
Presidente da Comissão Eleitoral



---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2287/2022 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.004665/2022-51**

**Santo André-SP, 09 de março de 2022.**

*Altera a Portaria CMCC nº 2194 de 31 de janeiro de 2022 que designa os Coordenadores de Disciplinas de Graduação para o 1º quadrimestre de 2022 no âmbito do CMCC.*

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeada pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- os artigos 2º e 3º da Resolução CG nº 24 de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria CMCC nº 2194 de 31 de janeiro de 2022 que designa os Coordenadores de Disciplinas de Graduação para Q1/2022, conforme tabela abaixo:

Onde se lê:

| <b>Código da Disciplina</b> | <b>Nome Disciplina</b> | <b>Nome do Coordenador</b>                        |
|-----------------------------|------------------------|---|
| BIS0003-15                  | Bases Matemáticas      | Márcio F. da Silva e <b>Marcus A. M. Marrocos</b> |

Leia-se:

| <b>Código da Disciplina</b> | <b>Nome Disciplina</b> | <b>Nome do Coordenador</b> |
|-----------------------------|------------------------|----------------------------|
|                             |                        |                            |

BIS0003-15

Bases Matemáticas

Márcio F. da Silva e **Rafael Santos  
de Oliveira Alves**

***(Assinado digitalmente em 09/03/2022 17:10)***

TATIANA LIMA FERREIRA

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1676320*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2287**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **ed35f2b97c**